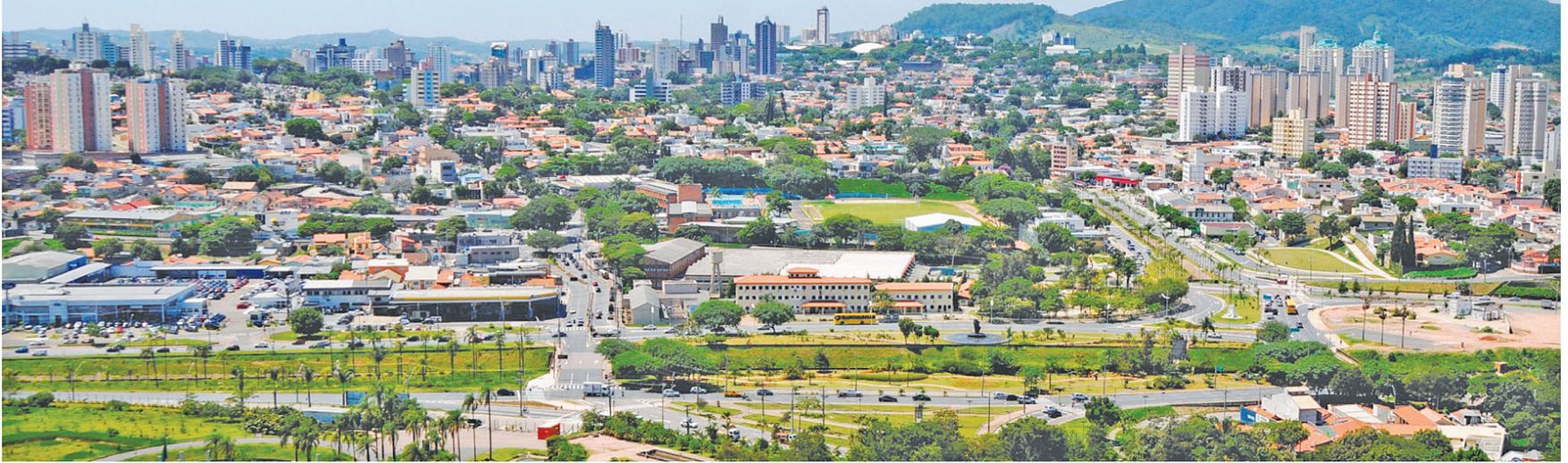




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

23 DE OUTUBRO DE 2015

EDIÇÃO 4103

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

leis	3	Fumas.....	10 e 11
Secretaria de Finanças.....	3	Dae.....	11 e 12
Secretaria de Administração e Gestão	3 a 6	Cijun.....	12
Secretaria de Obras	6	Escola de Governo e Gestão	12 e 13
Secretaria de Educação.....	6 e 7	Secretaria de Gestão de Pessoas.....	13 a 16
Secretaria de Serviços Públicos	7	Decretos	16 a 19
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	7 a 10	Portarias	19
Secretaria de Saúde.....	10	Gabinete do Prefeito	19
Secretaria de Cultura	10		
Secretaria de Transporte.....	10		

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	19 a 26
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rodrigo Mendes Pereira

Secretário

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social

e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

LEI

LEI COMPLEMENTAR N.º 565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para possibilitar antecipação ou postergação do ponto facultativo de 28 de outubro; e dá outra providência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 180, da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 180 – O dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal, sendo ponto facultativo.

Parágrafo único – *O ponto facultativo a que se refere este artigo poderá ser antecipado ou postergado para qualquer dia útil compreendido na semana do dia 28, a critério da Administração, considerado o interesse público.* (NR)

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público com funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia 30 de outubro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
DE ATIVIDADES**

EDITAL Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ HENRIQUE MENDONÇA, Diretor do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que foi emitido AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA aos contribuintes abaixo relacionados, por descumprimento de obrigação acessória prevista no ARTIGO 201 c/c ARTIGO 281, inciso II da Lei Complementar 460/2008 alterada pela Lei Complementar 467/2008 (falta de comunicação da cessação de atividade e/ou alteração de dados cadastrais).

Valor 05 UFM's: R\$ 661,20

Processo: 14.346-7/2015-1

AIIM: 50-AUT/2015

CFM: 106.657-9

CNPJ: 18.113.695/0001-83

Infrator: JUND EPI COM. VAREJ. ART. VEST. ACESS. FERRAG. FERRAM. LTDA-ME

Sócio/ Administrador: RODOLFO RAMOS TORRICELLI

Endereço: RUA ATIBAIA, 722, FUNDOS, COLONIA, JUNDIAÍ – SP.

Processo: 12.365-9/2015-1

AIIM: 59-AUT/2015

CFM: 074.178-7

CNPJ: 04.072.726/0001-90

Infrator: PATRÍCIA CASIMIRO DA SILVA ME

Sócio/ Administrador: PATRÍCIA CASIMIRO DA SILVA

Endereço: RUA ATILIO VIANELO, 140, VIANELO, JUNDIAÍ-SP.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo: 12.309-7/2015-1

AIIM: 72-AUT/2015

CFM: 102.278-4

CNPJ: 06.071.950/0003-55

Infrator: KLAUS ROGERIO DE BROI ME

Sócio/ Administrador: KLAUS ROGERIO DE BROI

Endereço: AV. FULAMINA MATTAR, 46, JD PACAEMBU, JUNDIAÍ-SP.

Processo: 17.519-6/2015-1

AIIM: 88-AUT/2015

CFM: 077.327-1

CNPJ: 04.167.614/0001-13

Infrator: COOP. ECON. CRED. MUTUO PROF. SAUDE JDI. REG. SICRED JDI.

Sócio/ Administrador: PAULO ALENCAR DA SILVA

Endereço: AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 805, CASA 65, ENGORDADOURO, JUNDIAÍ-SP.

Processo: 18.501-3/2015-1

AIIM: 103-AUT/2015

CFM: 091.895-4

CNPJ: 08.954.022/0001-00

Infrator: SUCOS E FRUTAS CRISTAIS LTDA-ME

Sócio/ Administrador: BRUNO ERMANI

Endereço: ESTRADA VELHA DE SÃO PAULO, S/N SITIO PALMEIRAS, CASTANHO, JUNDIAÍ-SP.

Processo: 20780-9/2015-1

AIIM: 128-AUT/2015

CFM: 047.685-4

CNPJ: 15.956.700/0105-05

Infrator: CLAUDIO BUENO DINIZ

Sócio/ Administrador: CLAUDIO BUENO DINIZ

Endereço: RUA JOÃO BATISTA D ALESSANDRO, 354, JARDIM DO SOL, INDAIATUBA-SP.

Processo: 22.451-5/2015-1

AIIM: 140-AUT/2015

CFM: 087.647-0

CNPJ: 07.075.803/0001-54

Infrator: AMARILDA RICCI-ME

Sócio/ Administrador: AMARILDA RICCI

Endereço: RUA MESSINA, 181, JARDIM MESSINA, JUNDIAÍ-SP.

Faz saber ainda, que o valor da multa deverá ser recolhido ao cofre público municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, através de guia de infração, que deverá ser retirada na SMF / Divisão de Fiscalização do Comércio, localizada à Avenida da Liberdade, S/N, 1º andar, Ala Norte – Jardim Botânico.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 da Lei Complementar nº 460/08 alterada pela Lei Complementar nº 467/08.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eng.º LUIZ HENRIQUE MENDONÇA

Diretor do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 112/10 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 15.474-7/10. ASSINATURA: 14/10/15. VALOR GLOBAL: R\$ 39.300,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE WAN, SEM ACESSO À INTERNET, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 473/10. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVI, que se faz ao Contrato Nº 114/01 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DANIEL ANTONIO PANETTA PROCESSO: nº 12.792-4/01. ASSINATURA: 13/10/15. VALOR MENSAL: R\$ 2.339,63. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A R.PADRE NORBERTO MOJOLA, N. 247 JD STA GERTRUDES PARA FUNC. DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF).FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XII E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 068/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO DAL SANTO E OUTROS PROCESSO: nº 11.218-5/04. ASSINATURA: 13/10/15. VALOR MENSAL: R\$ 10.613,95. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS-NÚCLEO COLONIAL DE CORRUPIRA - BAIRRO DE ENGORDADOURO, PARA INSTALAÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 197/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANTONIO MENDES PEREIRA PROCESSO: nº 28.200-5/13. ASSINATURA: 21/10/15. VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANCHIETA N. 88, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 242/15 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO EDUARDO DI SANTI ME PROCESSO: nº 27.444-5/15. ASSINATURA: 21/10/15 VALOR GLOBAL: R\$ 77.382,52. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE REFORMA DE COBERTURA NA EMEB PROFA. CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA, EMEB WILMA NALIN FÁVARO E EMEB AMÉLIA LIMA LOPES.FUNDAMENTO LEGAL:ARTS.24,INCISO IV,C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 286/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INST.PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA PROCESSO: nº 28.527-9/14. ASSINATURA: 21/10/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 216.900,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR CITOPATOLOGIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, "CAPUT", COMBINADO COM O ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 252/14 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLARO S.A. PROCESSO: nº 18.200-5/14. ASSINATURA: 20/10/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 18.866,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) GSM SIM CARDS, EM REGIME DE COMODATO, PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE SEMÁFOROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 230/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 29.335-3/2015-1

Dispensa de Licitação nº 97/15

I - **Objeto:** Aquisição de medicamento, imunoglobulina humana 5,0g ev, injetável, para cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - **Contratada:** GRIFOLS BRASIL LTDA.

III - **Fundamento Legal:** artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - **Valor Global:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

V - **Prazo: Imediato**

VI - **Justificativa:**

A aquisição do medicamento imunoglobulina humana 5,0g ev, injetável, em caráter emergencial se justifica face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo judicial nº 10135385520158260309, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que determina o fornecimento do medicamento no prazo e na forma prescrita, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes.

A escolha do fornecedor deu-se pela oferta do menor preço entre as cotações constantes dos autos, e preço compatível com o estabelecido na tabela de preço CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).

(EDIVALDO ALVES TRINDADE)

Diretor de Administração e Finanças

SMS, em 21 de outubro de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(LUIS CARLOS CASARIN)

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 29.363/2015-1

Dispensa de Licitação nº 098/15

I - **Objeto:** Aquisição de medicamento Somatropina 12 UI Injetável, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - **Contratada:** CM HOSPITALAR LTDA.

III - **Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - **Valor Global:** R\$ 12.339,00 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais).

V - **Prazo:** imediato

VI - **Justificativa:**

A aquisição do medicamento Somatropina 12 UI Injetável, em caráter emergencial, justifica-se face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no Mandado Judicial expedido nos autos do processo nº 1012313-97.2015.8.26.0309 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jundiá, que determina a esta Municipalidade o fornecimento imediato do medicamento.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de dano irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento, na forma prescrita.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único a manifestar interesse e disponibilidade imediata para o fornecimento.

Edivaldo Alves Trindade

Diretor de Administração e Finanças

SMS, em 21 de Outubro de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Carlos Casarin

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 29.365-0/2015-1

Dispensa de Licitação nº 99/15

I - **Objeto:** Aquisição de medicamento (Aflibercepte 40mg/ml) para atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - **Fundamento Legal:** artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

III - **Contratadas:** Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

IV - **Valor Global:** R\$ 15.517,68 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

V - **Período:** Imediato.

VI - **Justificativa:** Trata-se de aquisição do medicamento Aflibercepte 40mg/ml, de nome comercial Eylia 40mg/ml, face à imposição de ordem judicial consubstanciada em Mandado Judicial no Processo Digital nº 1013877-14.2015.8.26.0309, que determina a esta Municipalidade o fornecimento do item acima descrito na forma e na quantidade prescrita.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento.

Quanto à escolha da empresa, deu-se em razão de ter ofertado o menor preço e o mesmo estar inferior ao estabelecido pela CMED, conforme demonstrado nos autos do processo em epígrafe.

(EDIVALDO ALVES TRINDADE)

Diretor de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

SMS, em 22 de outubro de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUIS CARLOS CASARIN)

Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/15.

Na publicação referente à ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 207/15, processo nº 27.500-4/2015-1, na edição nº 4102 da IOM do dia 21/10/2015:

Onde se lê:

G.I. PRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP – ITENS 1,2,3 E 5

Leia-se:

G.I. PRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP – ITENS 1,2,3,4 E 5.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 22 de outubro de 2015

Pregão Eletrônico nº 196/15 – Aquisição de pincel atômico, mídia CD-R e outros destinados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o formulário de Proposta de Preços. Processo Administrativo nº 24.403-4/2015.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I - INABILITAR a empresa BACCIOTI, SILVEIRA & CIA LTDA. - EPP no tocante ao Item 09, por deixar de apresentar as documentações exigidas em edital para fins habilitatórios.

II - INABILITAR a empresa MARCELA SILVIA DE ANDRADE - MEI no tocante aos Itens 08 e 09, por deixar de apresentar as documentações exigidas em edital para fins habilitatórios.

III - INABILITAR a empresa PAPELARIA ORLY LTDA. – EPP no tocante aos itens 07 e 14, por apresentar a documentação exigida no Item 7.4.1. do Edital fora do prazo previsto nos Itens 7.9.3 e 9.4 do mesmo dispositivo para fins de habilitação.

IV - INABILITAR a empresa LISBECKH SUPRIMENTOS ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E ESCOLAR LTDA. – ME no tocante aos itens 1, 3, 4, 5, 6, 8 e 11, por apresentar a documentação exigida no Item 7.4.1. do Edital fora do prazo previsto nos Itens 7.9.3 e 9.4 do mesmo dispositivo para fins de habilitação.

V - REVOGAR o item 07 por apresentar-se substancialmente acima do valor de referência.

VI - ADJUDICAR os objetos da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 16 e 17;

- RF TEIXEIRA ME – Item 12;

- DI BLASIO E CIA LTDA – Item 15.

(Maria Helena Fonseca Baialuna)

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 193/15 – Fornecimento de selante auto polimerizável e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 24.129-5/2015.

- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA : item 04 (R\$ 0,44/pç), item 05 (R\$ 0,50/pç), item 6 (R\$ 12,17/jg).

- NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP: item 02 (R\$ 17,65/fr), item 03 (R\$ 10,70/fr), item 07 (R\$ 22,90/fr).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIROTTO)

Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 203/15 – Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral (300ml) e equipo macro gotejador para nutrição enteral, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 26.211-9/15.

- DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA: item 01 (R\$ 0,57/pç);

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP: item 02 (R\$ 1,31/pç).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIROTTO)

Secretária Adjunta de Administração e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15, de 22 de outubro de 2.015.

ÓRGÃO: Município de Jundiaí.

OBJETO: Chamada Pública para inscrições das escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, interessadas em contratar com este Município de Jundiaí, Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, até o limite de 500 (quinhentas) vagas para o exercício de 2015, bem como para os exercícios subsequentes, de acordo com a necessidade de vagas apuradas pela Secretaria, com fornecimento de alimentação e material pedagógico, inclusive material apostilado, observadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Presenciais - Chamada Pública - grátis ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

PERÍODO INICIAL DE INSCRIÇÃO: as escolas privadas interessadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcante, nº 396 - Vila Arens - Jundiaí - SP, no período de 23 a 27 de novembro de 2.015, no horário das 09:00 às 15:30 horas, munidos dos originais e cópias simples ou cópias autenticadas dos documentos solicitados no Edital.

O prazo de vigência do credenciamento será de 01 (um) ano, a partir da publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. No prazo de vigência fica permitido o credenciamento de novas escolas, desde que cumpram todas as condições estabelecidas no Edital. VISITA TÉCNICA: as escolas privadas de Educação Infantil que forem habilitadas/classificadas serão vistoriadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão Técnica especialmente designada.

(JOSÉ RENATO POLLÍ)

Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/15

OBJETO: Fornecimento de uniforme escolar (camiseta, bermuda, tênis e outros), sob o Sistema de Registro de Preços
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais - Pregão Presencial - grátis), ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)
ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 09 de novembro de 2015, às 10:00 horas
LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Sala de Situação - 7º andar - Ala Sul
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI

ALEXANDRE CASTRO NUNES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/15 - Fornecimento de grafite, apontador e outros.

Processo Administrativo nº 7.950-5/2015.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....
Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. EPP referente aos itens: 11 (caderno brochura 96, tam ¼, capa dura) e 14 (caixa de arquivo, plástico corrugado), relativos ao Pregão Eletrônico acima mencionado. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 16 de outubro de 2015.
(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/15 - Fornecimento de apagador, quadro-negro, caneta para transparência e outros.

Processo Administrativo nº 15.874-7/2015.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....
Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. EPP referente aos itens: 3 (grampeador, médio porte, 26/6 em metal), 4 (perfurador em metal), 10 (pasta polionda, com elástico, tamanho ofício), 12 (perfurador de ferro fundido para papel), 15 (tesoura de picotar, uso profissional) e 17 (aplicador de cola quente, bivolt, 40w), relativos ao Pregão Eletrônico acima mencionado. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 16 de outubro de 2015.
(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/15 - Fornecimento de material de escritório (lâpis preto e outros).

Processo Administrativo nº 16.456-2/2015.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....
Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. EPP referente aos itens: 4 (pincel atômico, cor azul), 11 (clips nº 8/0 c/ 25 um), 12 (grampo cobreado p/ grampeador 26/6), 13 (barbante cozido, 8 fios, 100% algodão cru), 15 (cola líquida branca, lavável, atóxica), 17 (caderno espiral, 96 folhas, tamanho universitário), 18 (pasta suspensa completa), 19 (pasta plastificada, c/ elástico), 20 (pasta az, lombo largo, tamanho ofício) e 22 (pasta az, lombo estreito, tamanho ofício), relativos ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 16 de outubro de 2015.
(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/15 - Fornecimento de dispositivo protetor/oculor de ostoma e outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.721-7/2015.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....
Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. referente ao item 16 (Barreira protetora de pele periestomal em pasta - 60g) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, por razões de interesse público Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 15 de outubro de 2015.
(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/15 - Fornecimento de

medicamentos (Benzil penicilina procaína e outros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.432-0/2015

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....
Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. referente ao item 6 (N-butil escopolamina 20mg + dipirona sódica 2.500mg) relativo ao Pregão Presencial acima mencionado, por razões de interesse público
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 15 de outubro de 2015.
(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

ATO DE REVOGAÇÃO
22 de outubro de 2015

Pregão Eletrônico nº 205-15 - Fornecimento de medicamento (Fenitoina 100mg), destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 27.216-7/2015.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

Cláudia Maria Rossi
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº.262/15.

Órgão Gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Aquisição de algemas em aço inox tipo punho duplo.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- COMERCIAL AGROPRADO LTDA.

Processo nº 028.994-8/15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/15

OBJETO: aquisição de ventilador de parede, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/15

OBJETO: Fornecimento de vaselina líquida e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ERIKA M. F. ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/15

OBJETO: aquisição de medicamentos (Bromazepam 3mg, Lamotrigina 100mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA G. LIGIERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/15

OBJETO: aquisição de medicamentos (Risperidona 2mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OBJETO: aquisição de medicamentos (Glimepirida 4mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 12 de novembro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/15

OBJETO: aquisição de medicamentos (Codergocrina mesilato 4,5mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/15

OBJETO: aquisição de medicamentos (Calcitriol 0,25mcg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 10 de novembro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: CLAUDIA M. ROSSI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34327/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 275,80 OBJETO:FORN. DE GRAFITE, APONTADOR E OUTROS - RP (SMAG) DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO NACIONAL DE SAUDE / DST/AIDS PORTARIA 785/GM - DIARIO OFICIAL UNIAO 27/06/03 REPASSE FUNDO A FUNDO - B.BRASIL C/C 17842-X PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34328/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 129,60 OBJETO:FORN. DE GRAFITE, APONTADOR E OUTROS - RP (SMAG) DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO NACIONAL DE SAUDE / DST/AIDS PORTARIA 785/GM - DIARIO OFICIAL UNIAO 27/06/03 REPASSE FUNDO A FUNDO - B.BRASIL C/C 17842-X PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34329/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 561,00 OBJETO:FORN. CEBORA TRITURADA,ALHO IN NATURA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2014.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34330/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 6.123,20 OBJETO:FORN.SÓDIO HIPOCLORITO,DETERGENTE ENZIMATICO,ETC-RP-SMS DESTINADO SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2014.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34331/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPITAL.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 14.120,00 OBJETO: FORN.ESCOVA ENDOCERVICAL,ESPÉCULO E KIT PINÇA/ALGODÃO-RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34443/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4.805,75 OBJETO:FORN.EXTINTORES,PLACAS SINALIZAÇÃO,ETC E P.S.RECARGA-RP-SMAG DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2014.

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 42/2015

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	CASSIO SCARABELIN	28896-5/2015
REQº	JOÃO SCHLEDORN E PASCOA CECCATO SCHLEDORF	28612-6/2015
REQº	JOSÉ CARLOS GATTO	29160-5/2015
REQº	JERONIMO CUSTODIO DA ROSA	27299-3/2015
REQº	JOSÉ CARLOS FARAONE	28731-4/2015
REQº	MARCO ANTONIO BEDIN	29300-7/2015
REQº	FRANCISCO MATAVELLI	29394-0/2015
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI ASSOCIACAO TERAPEUTICA DE ESTIMULACAO AUDITIVA	24720-7/2003
ARQº	SÉRGIO ATHIE VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	27964-2/2015
ARQº	ELIANA APARECIDA CERGOLI CALACINA UBIRAJARA RODRIGUES	25099-9/2015
ARQº	GABRIEL CHEPUCK ELIASAF RODRIGUES DE ASSIS	Ped.-04120
ARQº	JACQUELINE LIMA YOSKI TAMAKI	32135-5/2014
ARQº	JULIA DE FRANCESCO LOTEAR - LOTEAMENTOS SPE LTDA	Ped.-04111
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA PAULO ROBERTO FRANÇOZO	Ped.-04117
ARQº	MARCIO ROGERIO PEDRICO ESC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	31308-9/2014
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN ALESSANDRA OLIVEIRO DE OLIVEIRA	12033-3/2015
ARQº	MICHEL CHIOATTO SOULÉ FRANCISCO FREIRE LOPES E EUNICE S KUMAHARA F	27559-0/2015
ARQº	PÂMELA CABBIA ADILSON JOSÉ LUCCHINI	19179-7/2015
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO LUIZ VIRIATO MARTINS CABRAL	5795-9/2014
ARQº	RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA SILVIA DE MORAES	Ped.-04114
EMPº	ARCHIDEAL PROJETOS LTDA PAULO SERGIO GOTHARDO	21989-5/2015
EMPº	IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP DJL-4 INCORPORACÃO IMOBILIÁRIAS LTDA	11116-7/2015
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	

SECRETARIA DE OBRAS

	MARIA INÉS CAUMO SEGATTO	29562-2/2015
ENGº	CLAUDEMIR RAMPIM VALMIR VICENTINI E OUTROS	19859-9/2008
ENGº	FRANCISCO CARLOS NUNES ADÃO GOBBO JÚNIOR	21354-2/2015
ENGº	MARIO KAZUAKI KANEYASSU JOSÉ MACIEL NETO	28120-0/2015
ENGº	MAYUMI OKUMURA ALEXANDRE VALLI PLUHAR	20181-0/2015
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES MARCELO APARECIDO DE CAMPOS	5733-0/2014
ENGº	NELSON PASTRI ROGERIO E ROGERIO LTDA EPP	21115-7/2015
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA RICARDO APARECIDO DE LIMA	29174-6/2015
TECº	ANTONIO CARLOS TEODORO ADOILES DE SOUZA REIS	Ped.-04109
TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI BENEDITO EDSON SPINA E JOÃO FERNANDO SAI	28666-5/2014
TECº	Vagner de Faria MARCO ANTONIO VIEIRA	6006-0/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAA Nº 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER a classificação dos candidatos inscritos no processo de **remoção de diretores** para 2016. Da classificação caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste Edital.

Inscritos voluntariamente		
Clas.	Nome/origem	Pontuação
1º	Mara Lia Mattiasi Barboza EMEB Prof. Flávio D'Angieri	338,70
2º	Janete Aparecida Silva Marini EMEB Profa. Clotilde Copelli de Miranda	190,93
3º	Raquel Toledo Munhoz Amaro EMEB Antonino Messina	155,71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4º	Isabel Cristina da Costa EMEB Américo Mendes	144,24
5º	Sueli Ferro Durães EMEB Lucírio Valli	139,16
6º	Ana Paula dos Santos EMEB Prof. Luiz de Carvalho	138,60
7º	Gislaine dos Anjos Oliveira Alves EMEB Profa. Ângela Rinaldi Bagne	134,16
8º	Maria Margarete Trausula EMEB Profa. Mercedes Basile Bonito	122,92
9º	Sheila Hamburg Depiatti EMEB Amélia Lima Lopes	112,94
10º	Luciana Regina Zaniratto EMEB Pedro de Oliveira	112,30
11º	Claudia Oliveira Campos Souza EMEB Profa. Brígida Gatto Rodrigues	112,20
12º	Claudete Aparecida Formis EMEB Aparecido Garcia	107,19
13º	Ieda Heloisa da Silva Vasconcelos EMEB Ver. José Pedro Raymundo	101,60
14º	Maria de Lourdes Pollegatto Ramos Carbonari EMEB Alceu de Toledo Pontes	101,28
15º	Liane Kelen Rizzato EMEB Profa. Judith Arruda Carreta	93,85
16º	Viviane Carneiro de Campos Costa EMEB Helena Galimberti	79,95
17º	Irene Gomes Lepore EMEB Profa. Abigahil Alves Fêu Borin	75,94
18º	Lisandra de Oliveira Santos EMEB Profa. Cleo Nogueira Barbosa	73,20
19º	Lais de Godoy Gonçalves EMEB Profa. Maria Gemma Gennari Carturan	72,37
20º	Camila Corroul de Lima EMEB Profa. Adail de Oliveira Lenhaioli	69,44
21º	Cássia Lopes dos Santos EMEB Profa. Maria José Maia de Toledo	62,17
22º	Roseli Pereira da Silva EMEB Maria Aparecida Silva Congílio	61,42
23º	Rafael Messias Merlim EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari	58,11
24º	Ellen Lucas Rozante EMEB Prof. Naman Tayar	54,44
25º	Larissa Maria Mantena Marinelli EMEB Prof. Waldemir Savoy	52,96

26º	Mariana Carboni Avelino EMEB Profa. Aparecida Bernardi do Amaral	45,35
27º	Rosângela Vitale Mazzanati EMEB Dr. Edward Aleixo de Paula	41,42
28º	André Aparecido Cazella EMEB Carla Andressa de Oliveira Sinigalia	24,64

Inscritos compulsoriamente (ingressantes)	
Clas.	Nome
1º	Marjorie Samira Ferreira Bolognani
2º	Débora Juvêncio Carvalhial

Inscrito compulsoriamente (adido)	
Clas.	Nome
1º	Luzia Antônio

Faz saber, também, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 29/10/2015, às 9h, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES
Diretor de Apoio Administrativo

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 16/ 2015

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, fica informado que a CI 1.358/2015 da SMT da Diretoria de Transito, para supressão de tres árvores sito à Avenida Samuel Martins, cruzamento com a rua Rachid Jorge Cury foi deferida, devido as obras no cruzamento das vias.

FAZ SABER AINDA que no mesmo local será plantada nova muda de árvore. Os serviços serão executados pela Prefeitura lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

AGUINALDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 17/ 2015

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, fica informado que o processo nº 11.428-6/2015 para supressão de uma árvore sito a rua Salto, 56, foi deferido, conforme anuência das justificativas técnicas que o compõem.

FAZ SABER AINDA que no mesmo local será plantada nova muda de árvore. Os serviços serão executados pela Prefeitura lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

AGUINALDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 148/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
PASSARIN EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	29.509-3/2015-1
PASSARIN INDUSTRIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	29.511-9/2015-1
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO DIFIRENZE	29.367-6/2015-1
IVAN ROBERTO HERNANDES	29.580-4/2015-1

23 de Outubro de 2015
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram prontos, aguardam retirada do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo	
FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA	
CINTRA GORDINHO	26.265-8/2014-1
FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA	
CINTRA GORDINHO	26.262-5/2014-1

23 de Outubro de 2015
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo
EMPREENHIMENTOS RODOVIARIOS
COMERCIAL LAGO AZUL 22.789-8/2015-1

23 de Outubro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 151/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo
CLARO S.A. 5.160-8/2013-1

23 de Outubro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 152/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo
CONJUNTO RESIDENCIAL ATIBAIA 8.170-9/2015

23 de Outubro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 153/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo
B8 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA 28.146-5/2015-1

23 de Outubro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

EDITAL SMPMA 40/2015 de 21/10/2015

(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas no processo administrativo nºs **20.278-4/2015**.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº **20.278-4/2015**, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “**MEMORIAL PARQUE DA PAZ**” de responsabilidade do empreendedor e proprietário “**MEMORIAL PARQUE DA PAZ S.A.**”, representada legalmente neste ato por **ANA LÚCIA MANZATTO ANTIBERO**, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos vinte e um de outubro de dois mil e quinze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO CONF. ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata-se da construção de cemitério horizontal denominado “**MEMORIAL PARQUE DA PAZ**”, já em fase de construção, localizado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves/Estrada Municipal, Remanescente 1 da Área 3 – Vila das Palmeiras – Bairro do Castanho, com 2.258,40m2 de área construída (portaria, velório, administração e floricultura) e 294.414,91m2 de área de terreno.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), consideramos que o empreendimento

por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Considerando que local está na **Zona Rural** e não são permitidos parcelamentos inferiores ao módulo rural, não haverá, enquanto permanecer este zoneamento, adensamento populacional considerável.

Entende-se que, dentre as atividades permitidas pelo zoneamento, atividades comerciais ligadas ao empreendimento deverão se instalar, valorizando o solo para este uso.

II - Uso e Ocupação do Solo

As certidões de uso do solo apresentadas no EIV demonstram que na primeira certidão emitida em 2009, na vigência da Lei Complementar 444/2007, nesta zona e via, a instalação desse tipo de empreendimento era permitido.

Em 2010, ainda na vigência da mesma lei complementar, por meio do processo 20.654-7/2010 foi aprovado o projeto de construção.

III - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Sob o aspecto viário, este empreendimento, fica dispensado da apresentação do RIT (Relatório de Impacto de Tráfego) em função da frente oficial da gleba ser para a rodovia. Nestes casos, o requerente deve apresentar aprovação do DER para o acesso ao empreendimento.

No estudo foi apresentado um projeto com implantação de acessos ao empreendimento autorizados pelo DER, porém, o Grupo Técnico de Diretrizes Viárias (GTDV), formado por representantes da SMO, SMT e SMPMA, analisaram e concluíram que o projeto aprovado conflita com as diretrizes viárias municipais projetadas para o local. Assim, o interessado deverá solicitar diretrizes viárias e, após, retornar ao DER para nova aprovação.

O EIV indica também, que a região é servida por transporte público, tendo os pontos de parada de ônibus com distâncias entre 180m e 415m do acesso ao empreendimento.

Ainda, entende-se que o empreendimento não irá gerar demanda significativamente impactante à vizinhança, exceto em alguns dias ou datas especiais.

IV - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Sob esses aspectos e, principalmente, no aspecto ventilação e iluminação, o empreendimento indica que não causará impactos. Porém, recomenda-se estudo prévio na escolha das espécies arbóreas que serão utilizadas no paisagismo a fim de não causar prejuízos às culturas locais.

V - Impacto Ambiental e Sanitários (saúde pública)

O estudo informa, através de estudos geológicos, que a distância mínima de 1,50m, exigida pela CETESB entre o nível de fundo das sepulturas e os lençóis freáticos está garantida, evitando-se assim a contaminação dos lençóis freáticos.

Cópias das Licenças Prévia e de Instalação aprovadas pela CETESB e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado entre o requerente e a CETESB juntados ao EIV demonstram que para se evitar os riscos de contaminação do solo e das águas por necrochorume ou outros resíduos relacionados à exumação de corpos, urnas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

e outros materiais, deverão ser cumpridas **rigorosamente** todas as exigências expressas pela CETESB nas licenças, somadas ao monitoramento constante do empreendimento através da análise periódica das águas percoladas.

VI – Infraestrutura urbana, rede de água, esgoto e energia elétrica.

O EIV demonstra que, desde que atendidas todas as diretrizes fornecidas pelas concessionárias de água/esgoto e energia, haverá condições de atendimento.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima concluímos que, os impactos negativos que o empreendimento poderá causar à vizinhança concentram-se no sistema viário e na qualidade ambiental e sanitária das águas e do solo.

O aspecto positivo é a oferta de um novo local destinado ao sepultamento, serviço considerado institucional e com demanda no Município devido à escassez de ofertas de vagas.

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “**MEMORIAL PARQUE DA PAZ**”, localizado à Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves/Estrada Municipal, Remanescente 1 da Área 3 – Vila das Palmeiras – Bairro do Castanho, de responsabilidade do empreendedor e proprietário “**MEMORIAL PARQUE DA PAZ S.A.**”, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das medidas mitigadoras e contrapartidas apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

Durante a fase de obras

1. Terraplanagem:

- Na entrada e saída de caminhões para o transporte de terra, máquinas de trabalho ou materiais de construção, evitar as rotas sentido centro e os horários de pico;
- Promover o restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de bota-fora;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento de resíduos para outras vias públicas;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;
- O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir além da limpeza imediata quando da ocorrência de quedas do material removido, o recapeamento das vias nos casos de escavações para ligação

às redes de água, energia, afastamentos de esgotos e outros e também por danos nos pavimentos causados por excesso de solicitações dos veículos;

- Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplanagem evitando o carregamento de solo que podem causar problemas no tráfego local e assoreamento dos corpos d'água, além de material particulado em suspensão;
- Os trabalhos deverão seguir estritamente o horário comercial, não podendo ocorrer em horário noturno nem aos finais de semana e feriados.

2. Educação Ambiental:

- Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se;

Para viabilização do empreendimento / mitigação dos impactos:

- Apresentar estudo viário em processo específico de diretrizes viárias para análise, aprovação e posterior emissão de certidão pela municipalidade, a qual deverá ser encaminhada ao DER para nova aprovação dos acessos ao empreendimento;
- Após as devidas aprovações citadas no item 'a', executar a adequação viária definida, com a devida doação das áreas à municipalidade;
- Implantar novas paradas de ônibus e sinalização horizontal e vertical necessária à segurança dos motoristas e pedestres que acessarão o empreendimento, em conformidade com as diretrizes emitidas pela municipalidade;
- Prever reserva técnica de 2.000 (duas mil) sepulturas construídas com 3 (três) gavetas, ou seja, 6.000 (seis mil) vagas para utilização em sepultamento de interesse social, com famílias a serem indicadas pela FUMAS;
- Apresentar, antes do início das suas atividades, a Licença de Operação aprovada pela CETESB;
- Durante sua operação, apresentar cópias das análises de monitoramento da qualidade ambiental à SMPMA/Departamento de Meio Ambiente e à FUMAS para comprovação da manutenção da qualidade das águas e do solo;

9. Promover ações (palestras, material impresso) direcionadas à população rural, diretamente atingida pela instalação do empreendimento, com esclarecimentos dos aspectos construtivos que protegerão o solo e as águas de possíveis contaminações;

10. Plantar cerca verde de grande porte promovendo o isolamento do empreendimento das demais áreas vizinhas. Este plantio deve ter a aprovação e orientação prévia do Departamento de Meio Ambiente/SMPMA que indicará as melhores espécies para promover o isolamento do empreendimento sem prejuízos das culturas vizinhas.

11. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas compensatórias anteriores, considerando que a data de entrega de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação.**

As ações a seguir devem atender aos prazos conforme indicado:

- Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA após a finalização das obras de terraplanagem;
- Item 2, apresentar programa (PGRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se;
- Item 3, protocolar processo junto a SMPMA para aprovação do estudo viário no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do EDITAL;
- Itens 4 e 5, protocolar processo junto à SMT para as devidas aprovações e, apresentar cópia da matrícula junto ao processo de coordenação na SMPMA, indicando as doações antes da solicitação do habite-se;
- Item 6, as tratativas junto à FUMAS devem ocorrer imediatamente após a assinatura do Termo do Compromisso;
- Itens 7 e 9, apresentar cópia da licença da CETESB e material/relatório referente ao item 9, junto ao processo de coordenação na SMPMA;
- Itens 8 e 10, protocolar processos junto à SMPMA – Departamento de Meio Ambiente, para as devidas aprovações e monitoramento;
- Item 11, o cronograma de entrega de todas as ações deve ser anexado ao processo de coordenação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com cópia ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 60 dias corridos a contar da data de publicação deste EDITAL.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 68, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A Gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Ambientes relacionados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, de acordo com o artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

SIDNEY PEREIRA DE SOUSA ME
CNPJ 09.427.274/0001-36
RUA JOÃO FERRARA, 30, JARDIM CICA
JUNDIAÍ/ SP- CEP: 13206-714
PROCESSO Nº 26.542-7/2015-1

Leila C. Serpa
Diretoria de Vigilância em Saúde
Gerente-Vigilância Sanitária
SMS - Jundiá

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, nomeada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2015, em consonância com o art. 9º, da Lei Municipal nº 8.454, de 25 de junho de 2015, responsável pela organização da eleição do CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU do Conjunto Habitacional Vista Alegre, publica o presente COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO EM 9/10/2015 QUE CONVOCA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA, alterando o período de inscrições de candidatos e eleitores; oficina intensiva direcionada aos candidatos; e data da realização da eleição, a saber:

As inscrições dos interessados a participar das eleições, seja na qualidade de candidato a representante da sociedade civil ou na qualidade de eleitor, serão realizadas conforme calendário:

SECRETARIA DE CULTURA

- Dia 25/10/2015, das 14 às 17 horas, no CEU das Artes e dos Esportes Unificados, localizado na Rua Cabo Edivaldo Quirino Santana, esquina com a Rua Diácono Sebastião Cegobias Filho, no bairro Vista Alegre, neste município;
- Dias 26, 27 e 28/10/2015, das 9 às 16 horas, na Casa da Cultura, localizada na Rua Barão de Jundiá nº 868, Centro, neste município e no CIC – Centro de Integração da Cidadania (Equipe de Implantação do CRAS Vista Alegre), localizado na Rua Alceu de Toledo Pontes nº 200, no bairro CECAP, neste município;
- Dia 28/10/2015, das 19 às 20 horas, no Centro Comunitário do Vista Alegre, localizado na Rua João Forner, s/nº, no bairro Vista Alegre, neste município.

Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil as pessoas indicadas pelos seguintes segmentos: usuários, organizações e movimentos sociais.

São requisitos para candidatura dos representantes da sociedade civil, do segmento dos usuários:

- Maior de 16 (dezesesseis) anos;
- Residente no macro território (bairro Vista Alegre); e
- Tenha participado de pelo menos 4 (quatro) oficinas de mobilização ou que se comprometam a participar de oficina intensiva direcionada aos candidatos, que ocorrerá no dia 11/11/2015, às 18h30, no Centro Comunitário Vista Alegre, localizado na Rua João Forner, s/nº, bairro Vista Alegre.

Todos os candidatos a representante da sociedade civil do segmento dos usuários deverão estar munidos de: RG, CPF e comprovante de endereço.

São requisitos para candidatura dos representantes da sociedade civil, do segmento das entidades, organizações e movimentos sociais:

- Exercício da atividade no macro território (bairro Vista Alegre);
- Registro/inscrição nos respectivos conselhos de políticas públicas;
- Comprovante de existência há mais de um ano com atividade regular no macro território (bairro Vista Alegre); e
- Tenha participado de pelo menos 4 (quatro) oficinas de mobilização ou que se comprometam a participar de oficina intensiva direcionada aos candidatos, que ocorrerá no dia 11/11/2015, às 18h30, no Centro Comunitário Vista Alegre, localizado na Rua João Forner, s/nº, bairro Vista Alegre.

Todos os candidatos a representante da sociedade civil do segmento entidades, organizações e movimentos sociais deverão estar munidos de: RG e CPF; ata de indicação do representante; procuração ou documento similar; e documento que descreva as ações da entidade e que comprove a sua atuação no território há mais de um ano.

Os interessados em participar das eleições, na qualidade de eleitor, deverão ter mais de 16 (dezesesseis) anos, residir no macro território (bairro Vista Alegre) e apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço.

A eleição para a escolha dos membros do Conselho de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU ocorrerá no dia 15 de novembro de 2015, das 8 às 17 horas, no CEU, localizado na Rua Cabo Edivaldo Quirino Santana, esquina com a Rua Diácono Sebastião Cegobias Filho, no bairro Vista Alegre, neste município;

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
SAVEIRO	BRANCA	JXZ 4081	19/10/15	R. BENEDITO CUCCHARO, 182
CARÇAÇA GOL			19/10/15	R. DIMAS BENTO DE ALMEIDA, 76
BRAVA	CINZA	CSD 4727	20/10/15	R. LUIZ MILANI X R. BELA VISTA
ESCORT	BEGE	CWD 6424	20/10/15	R. FRANCISCO MARIA MARTINS, 154
PAJERO	CINZA	LCI 2973	20/10/15	R. MANUEL BANDEIRA, 79
GOL	VERDE	CZK 3800	16/10/15	R. FORTUNATO MORI, 56

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 02.001-2/15 – Prestação de serviços de vigilância nos prédios da sede da Fundação, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2015, à empresa:

- WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI - EPP - R\$ 596.000,00

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0701-9/15 – Serviços técnicos especializados em apoio ao trabalho Técnico social a ser realizado no Empreendimento Residencial – Vila Ana Fase 02.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência nº 04/2015, à empresa:

- SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA EPP - R\$ 273.286,72.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 71, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.370 de 19/12/2014, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 25.484 de 06/01/15;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas do Serviço Funerário Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.015.452.0171.8542 – Manut Ativ SFM
44.90.52.00 – Equipos Matl. Permanente
7401 – Fonte Vinculada à FUMAS

FUMAS

TOTAL R\$ 20.000,00

054.01.015.452.0171.8542 – Manut Ativ SFM
33.90.30.00 – Matl. De Consumo
7401 – Fonte Vinculada à FUMAS

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

TOTAL R\$ 20.000,00

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :436-2/2.015

Pregão Eletrônico: 1 / 2.015

Objeto : AQUISIÇÃO DE CAIXAO E URNAS MORTUARIAS PARA O SFM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	55.081	MOD. E1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVAD	PC	a	Entregar	124,0000	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	U01/07/2016	
2	55.082	MOD. F1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVAD	PC	a	Entregar	135,0000	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	U01/07/2016	
3	55.083	MOD.G3-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO, P/AD	PC	a	Entregar	205,5000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
4	55.084	MOD.H3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA,P/ADUL	PC	a	Entregar	215,0000	MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUDES LTDA -	01/07/2016	
5	55.085	MOD.J2-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA LONG	PC	a	Entregar	558,0000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
6	55.086	MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2	PC	a	Entregar	340,0000	MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUDES LTDA -	01/07/2016	
7	55.090	MOD.J4-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA P/AD	PC	a	Entregar	601,4000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
8	55.096	MOD.K3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA PARA OB	PC	a	Entregar	330,0000	MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUDES LTDA -	01/07/2016	
9	55.104	MOD.H1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, COM OU	PC	a	Entregar	153,5000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
10	55.105	MOD.G1 - CAIXAO POPULAR, SEXTAVADO, MED. 1	PC	a	Entregar	130,0000	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	U01/07/2016	
11	55.106	MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDIND	PC	a	Entregar	220,0000	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	U01/07/2016	
12	55.107	MOD.G2-CAIXAO MORTUARIO SEXT.ADULTO LON	PC	a	Entregar	220,8000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
13	55.108	MOD.G5-CAIXAO MORTUARIO SEXT.BRANCO ADU	PC	a	Entregar	182,2000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
14	55.109	MOD. A2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVAD	PC	a	Entregar	98,5000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
15	55.110	MOD.H2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, C	PC	a	Entregar	337,5000	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	U01/07/2016	
16	55.111	MOD.H4-URNA MORT.DESTAVADA,P/ADULTO OB	PC	a	Entregar	567,5000	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	01/07/2016	
17	55.112	MOD.H5-URNA MORTUARIA,C/OU S/VISOR, 1,90M,	BPC	a	Entregar	180,0000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
18	55.113	MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR E	PC	a	Entregar	554,5000	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	01/07/2016	
19	55.114	MOD. A1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAV	PC	a	Entregar	72,6000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
20	55.115	MOD.G4-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO P/AD	PC	a	Entregar	648,5000	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	01/07/2016	
21	55.116	MOD. C1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAV	PC	a	Entregar	92,5000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
22	55.117	MOD. C2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVAD	PC	a	Entregar	110,3000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
23	55.118	MOD. E2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVAD	PC	a	Entregar	137,0000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
24	55.119	MOD. F2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVAD	PC	a	Entregar	149,9000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
25	55.142	MOD.J3-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, P/AD	PC	a	Entregar	573,7000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
26	55.143	MOD.J5-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, BRAN	PC	a	Entregar	558,9000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	

DAE

Extrato de Contrato

Tomada de Preços nº 0006/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: TRANSPORTADORA AIELLO LTDA

Contrato nº 073/2015, assinado em 13/10/2015, Processo DAE nº 1.129/2015.

Objeto: Contratação de transportadora habilitada no transporte de carga especial para cilindro de cloro.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$139.309,04

Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Seção de Tratamento de Água - Anhangabaú (TAA)

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Aviso de Adiamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/15. Processo nº1.418-9/2015

Objeto: Aquisição de Data Logger de pressão e vazão com display, para uso na seção de hidrometria.

Comunicado: Informamos que a abertura agendada para o dia 30/10/2015 às 10:00 h fica ADIADA para o dia 10/11/2015 às 10:00 h. Local para retirada do edital RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Edital) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 15,00.Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 0004/2015. Tipo: Menor Preço Edital de 22/10/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação tipo cartões alimentação rígidos, (eletrônicos, com chip de identificação e/ou tarja magnética ou

outros provenientes de tecnologia “on line” ou equivalente).

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 26/11/2015.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor AdministrativoPregão Presencial nº 0029/2015
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0029/2015, para AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA NBR 7211/2009, proferiu a seguinte decisão em 19/10/2015: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CASAMAX COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 58.880,00.

DAE

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 0035/2015
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0035/2015, para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL, proferiu a seguinte decisão em 19/10/2015: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R\$ 93.015,00.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

EDITAL Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 218-7/2014,

Tendo em vista a desistência da candidata Andresa Anastácio Engel Mororó, classificada em 110º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 10 do Capítulo XII do Edital nº 008/2014;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
111º	ILSON FONTES DINIZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado de Reservista (até 45 anos)
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual)
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE www.daejundiá.com.br e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Jamil Yatim
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III que se faz contrato nº 0086/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. Processo nº 0063/2012. Assinatura: 02/10/2015. Valor Global: R\$ 25.866,48 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B, em conformidade com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços Nº 0012/2012. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 02 de outubro de 2015
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2015

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Concurso Público nº. 001/2014,

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da **Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN**, setor de RH, sita à Av. da Liberdade s/nº, 1º. Andar, Ala Sul – Paço Municipal - Jardim Botânico, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, munido da documentação constante dos itens 12.5, 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3 e 12.5.4 - a e b, do Edital de Abertura e Edital de Retificação Nº. 01/2014, para o ingresso na classe de **Analista de TI Junior – Webmaster**.

CLASSIFICAÇÃO **NOME**

1º. Lugar **GUILHERME FÉLIX DE OLIVEIRA**

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiá, 20 de Outubro de 2015.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
DIRETOR PRESIDENTE

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

EDITAL Nº 09, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

MARCELO FELICIO LO MONACO, Diretor Presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, nos termos do no Edital nº 03, de 10 de setembro de 2015 – Processo EGGMJ nº 094/2015,

FAZ SABER, aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Políticas Públicas, a **desistência** dos candidatos **Fernanda Gabriela Canale (27ª colocada)**, **Kalinca Andréa Timponi Ritoni (18ª colocada)** e **Thiers Costa Marques Neto (20º colocado)**.

FAZ SABER, ainda, o **deferimento do recurso** interposto pela candidata **Rita de Cássia Carvalho**, para o fim de **retornar sem efeito a desclassificação** operada por meio do Edital nº 07, de 15 de outubro de 2015.

FAZ SABER, finalmente, que a **classificação final** dos **aprovados** no processo seletivo, por ordem decrescente de pontuação, passa a ser a seguinte:

Nome	Form. Acad.	Ex p. Pr of.	Carta de Inter.	Total
1. Leila Miguel	16	45	21,5	82,5
2. Emerson Mota de Souza	15	45	15	75,0
3. Vanessa Cristiane de Andrade	16	20	28,5	64,5

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

4. Denis Fernando Berni	20	20	23,7	63,7
5. Erich Streng Godoi	20	20	22,8	62,8
6. Rafael Messias Merlim	25	10	26,7	61,7
7. Claudia Alessandra Ubinha	25	10	23,9	58,9
8. Fanny Hadad Teixeira	25	10	20,7	55,7
9. Cassiano Marco Galzoni	15	10	28,7	53,7
10. Vasti Negrin Gregório	16	10	26,4	52,4
11. Rita de Cassia Carvalho	30	0	21,6	51,6
12. Rosana Natucci Russo	0	20	29	49,0
13. Hélio Gabriel Faria Silva	16	20	11	47,0
14. Ricardo Correa Leite	10	10	27	47,0
15. Leonardo Casagrande Alegre	11	10	25,4	46,4
16. Neuri José Anzolin	2	20	24,3	46,3
17. Paulo Henrique Munhoz	0	20	25,4	45,4
18. Alexandre Sanches	16	0	29,1	45,1
19. Márcio Antonio Benedetti	10	10	23,9	43,9
20. Paulo Sergio Cano Cardona	20	0	23	43,0
21. Claudio de Souza	15	0	25,6	40,6
22. Adilson Marestoni	20	0	19	39,0
23. Alessandra Rondon Brando	0	10	29	39,0
24. Viviane de Cássia Olivatto Galiano	0	10	29	39,0
25. Frank Hideo Nisimura	0	10	28,4	38,4
26. Ivo de Franceschi	15	10	12,6	37,6
27. Maria de Fátima Lima Silva	2	10	24,6	36,6
28. Daiana Thereza M. Cao	1	10	24,2	35,2

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

29.	Isabela Munhoz Benetti	0	10	24,7	34,7
30.	Tatiane Bardi da Fonseca	0	10	23,7	33,7
31.	Ana Adélia Aparecida Souza Dias	2	10	20,8	32,8
32.	Douglas Favareto Leme	0	20	12,5	32,5
33.	Alan Carlos Piccolo	0	10	22	32,0
34.	Gláucia Martins de Aveiro	0	10	21,5	31,5
35.	Francine Cristina G. Oliveira	1	10	19,6	30,6
36.	Silvana Marchezin Zuin	0	10	20,4	30,4
37.	Roselaine Ribeiro da Silva	1	0	27,1	28,1
38.	Naiara Sanches Consêncio	0	0	27,2	27,2
39.	Fabiana Sanches Tristão	3	0	23,9	26,9
40.	Márcia Pavan Guilherme	1	0	24,3	25,3
41.	Kelly Cristina Juliati	1	0	24,2	25,2
42.	Jéssica Durigon Galli	1	0	23,2	24,2

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Diretoria Administrativa e Financeira, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 094/2015

Contrato nº 06/2015

Contratante: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ

Contratado: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP

Objeto: Prestação de serviços consistentes na execução de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Políticas Públicas, destinado à capacitação de 35 (trinta e cinco) servidores municipais.

Vigência: 15 (quinze) meses.

Valor estimado: R\$ 349.666,95 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura: 20/10/2015

Marcelo F. Lo Monaco
Diretor Presidente

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.010-1/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.011-9/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **ORIENTADOR SOCIAL**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.012-7/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **ARQUITETO**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.013-5/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.014-3/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (AGRIMENSURA)**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.015-0/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.016-8/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES)**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.017-6/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **ENGENHEIRO CIVIL**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.018-4/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **ENGENHEIRO ELÉTRICO**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.019-2/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ITALIANO)**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.216-4/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.217-2/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.219-8/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **OPERADOR DE MÁQUINAS (Carregadeira, Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira)**- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.**PEDRO BIGARDI**
Prefeito Municipal**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.221-4/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **CARPINTEIRO**- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.**PEDRO BIGARDI**
Prefeito Municipal**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.222-2/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **OPERADOR DE MÁQUINAS (Máquina de Lâmina – Motoniveladora – Patrol)**- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.**PEDRO BIGARDI**
Prefeito Municipal**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.223-0/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **PEDREIRO**- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.**PEDRO BIGARDI**
Prefeito Municipal**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 12.225-5/2015

- Objeto: Concurso Público a classe de **PINTOR**- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.**PEDRO BIGARDI**
Prefeito Municipal**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
EDITAL N.º 302, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....**FAZ SABER** que em conformidade com o artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público parapreenchimento de vagas na classe de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, homologado em 18 de dezembro de 2013.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
EDITAL N.º 303, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do concurso público para os cargos de ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, ENGENHEIRO ELÉTRICO, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (AGRIMENSURA), TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES) e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, nos termos do Processo nºs **12.010-1/2015, 12.011-9/2015, 12.012-7/2015, 12.013-5/2015, 12.014-3/2015, 12.015-0/2015, 12.016-8/2015, 12.017-6/2015 e 12.018-4/2015**.....**FAZ SABER** a decisão dos recursos interpostos quanto à classificação final, divulgada pelo Edital nº 288, de 01 de outubro de 2015, conforme segue:

PROTOCOLO	CANDIDATO	CARGO	DECISÃO
28.639-9/2015	DENISE DE SOUZA THOMÉ	Engenheiro Civil	Indeferido
28.640-7/2015	RICARDO THOMÉ	Orientador Social	Indeferido

FAZ SABER TAMBÉM, que o candidato que desejar tomar conhecimento, na íntegra, das manifestações proferidas pelas bancas, deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

REINALDO DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL
EDIÇÃO N.º 4097, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**PORTARIA N.º 3105 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**
ONDE SE LÊ "... revogando especialmente a Portaria nº 2753 de 23 de julho de 2015..."

LEIA-SE "... revogando especialmente a Portaria nº 2753 de 23 de julho de 2015, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2015..."

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 3164, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----**RESOLVE** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
24961-1/2015	ALESSANDRA MACHADO DE MATOS	03/11/2015	02/12/2015
25631-6/2012	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	03/11/2015	02/12/2015
24895-4/2014	ANA DE OLIVEIRA MASO	03/11/2015	02/12/2015
27142-0/2013	ANA LUCIA VILAS BOAS GONÇALVES	03/11/2015	02/12/2015
25176-0/2013	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA II	03/11/2015	02/12/2015
27462-7/2015	CICERA DIVINA FELIX DA SILVA	03/11/2015	02/12/2015
22570-2/2015	EMERSON CARLOS KAKADZO	03/11/2015	02/12/2015
26208-5/2015	FÁTIMA APARECIDA FRANCO MENDES	03/11/2015	02/12/2015
25495-9/2015	HARLEY CESAR DE ABREU	03/11/2015	02/12/2015
23664-9/2012	HELIO CAETANO DE MELLO	03/11/2015	02/12/2015
26396-8/2015	MARIA DIVA BROLO RUOCCO	03/11/2015	02/12/2015
30457-9/2012	NELSON SABINO DOS SANTOS	03/11/2015	02/12/2015
324-3/2014	PAULA ANDREA GOMES DA SILVA	03/11/2015	02/12/2015
12731-7/2013	REGINA MARQUES DO PRADO	03/11/2015	02/12/2015
22097-1/2013	ROSARIA D. RODRIGUES FRANCISCO	03/11/2015	02/12/2015
27947-7/2015	TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA	03/11/2015	02/12/2015
12621-4/2011	VANIA REGINA MAIA	03/11/2015	02/12/2015
14650-5/2014	VERA VERIDIANA M. DELGADO	03/11/2015	02/12/2015
20888-3/2014	DAVID FELIPE RIBEIRO	09/11/2015	08/12/2015
25455-3/2015	EMERSON LUIS BERNARDI	09/11/2015	08/12/2015
27650-7/2015	FÁTIMA DINORA DE TOLEDO BARROS	09/11/2015	08/12/2015
26633-4/2015	ISIS SILVA DE SOUZA	09/11/2015	08/12/2015
29169-6/2015	LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI	09/11/2015	08/12/2015
25623-3/2012	MARIA LUCIA FERNANDES	09/11/2015	08/12/2015
28869-7/2013	NATALIA RACHEL MANZATO BARONI	09/11/2015	08/12/2015
13614-6/2012	ROSA MARIA PAVAN	09/11/2015	08/12/2015
26301-8/2015	VALERIA APARECIDA FERREIRA GILIOI	09/11/2015	08/12/2015
26039-4/2015	VILMA POLE TIMPONI	09/11/2015	08/12/2015
14410-8/2012	GIOVANA APARECIDA FERREIRA FELISBINO	10/11/2015	09/12/2015
31882-5/2013	GISLAINE CRISTINA DE SÁ	10/11/2015	09/12/2015
2499-3/2013	ROBERTA PARIZOTO	12/11/2015	11/12/2015
9442-0/2011	VALERIA CAVALLARO	12/11/2015	11/12/2015
26066-7/2015	ANELINE LEONE PEREIRA REZAGLI	12/11/2015	11/12/2015
26244-0/2015	GISELE SOARES MACHADO	16/11/2015	15/12/2015
22596-2/2013	KATIA DA SILVA GOMES	16/11/2015	15/12/2015
23697-1/2011	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	16/11/2015	15/12/2015
23160-1/2015	MARIA SUELI APARECIDA DE CAMARGO	16/11/2015	15/12/2015
16966-3/2014	ROBERTO LOPES LEAL	16/11/2015	15/12/2015
26964-3/2015	STELA MARIS FAVARETTO SPINA	16/11/2015	15/12/2015
18875-1/2015	TATIANA MAURO	16/11/2015	15/12/2015
24359-8/2015	VIVIANE RIBEIRO DE S. MATOS	16/11/2015	15/12/2015
26299-4/2015	SANDRA REGINA HENRIQUE	17/11/2015	16/12/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 3165, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
28717-3/2015	ANA AUGUSTA VAGIONI T. MANTOVANI	18/11/2015	17/12/2015
27020-3/2015	CLAUDIA ELAINE RODRIGUES BRANDINI	18/11/2015	17/12/2015
18460-7/2013	FABIOLA DE CASSIA MAGALHAES VIDAL	18/11/2015	17/12/2015
23474-1/2013	GISELE MADALENA FRANCISCO	18/11/2015	17/12/2015
17545-1/2015	GLAUCIA MESALIRA PEDROSO	18/11/2015	17/12/2015
26619-3/2015	HELENA MARIA DE ARAUJO	18/11/2015	17/12/2015
11225-6/2015	MARIA EUGENIA SAVIETTO	18/11/2015	17/12/2015
26302-6/2015	MARIA LUCIA COLOGNESI MORETTI	18/11/2015	17/12/2015
32716-4/2013	MARTA ROSA GONÇALVES DA SILVA	18/11/2015	17/12/2015
22984-0/2013	PATRICIA MELONI DE LIMA QUIRINO	18/11/2015	17/12/2015
26426-3/2015	SIDNEIS MAROTO DOS REIS OLIVEIRA	18/11/2015	17/12/2015
21014-1/2011	ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS	19/11/2015	18/12/2015
27227-4/2015	AMANDA SOUZA DE MOURA OLIVEIRA	19/11/2015	18/12/2015
26533-6/2015	BENEDITA SUELI FARIA SOUZA	19/11/2015	18/12/2015
26129-3/2015	DENISE DA SILVA ANDOLFO	19/11/2015	18/12/2015
24133-0/2014	ELIANA APARECIDA ROMANI	19/11/2015	18/12/2015
24980-1/2015	FERNANDA DA CRUZ FRANCO	19/11/2015	18/12/2015
26648-2/2015	GIOVANA PAULA FERREIRA DIAS	19/11/2015	18/12/2015
30163-5/2011	GISELE RAMPASSO BRUNHOLI	19/11/2015	18/12/2015
26408-1/2015	GISLAINE DA SILVA	19/11/2015	18/12/2015
28069-9/2015	LILIAN CRISTINA MERLI SOUSA	19/11/2015	18/12/2015
19814-4/2013	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	19/11/2015	18/12/2015
26316-6/2015	LUCIANA BERBEL HONORIO	19/11/2015	18/12/2015
26482-6/2015	MARCIA MIDORI KUROHAVA MARQUES	19/11/2015	18/12/2015
26137-6/2015	MARIA DO ROSARIO B DE O TROPARDI	19/11/2015	18/12/2015
11589-4/2011	MARIO LAMAS RAMALHO	19/11/2015	18/12/2015
26181-4/2015	MARISTELA DE JESUS NASCIMENTO	19/11/2015	18/12/2015
22713-5/2012	MARISTELA FIORESE BARTIPAIA	19/11/2015	18/12/2015
24326-7/2015	NILZA LUCIMARA RODRIGUES DELGADO	19/11/2015	18/12/2015
12791-9/2014	PEROLA DE SOUZA BRAGA	19/11/2015	18/12/2015
26461-0/2015	ROSANA APARECIDA DA COSTA VAZ	19/11/2015	18/12/2015
28670-4/2015	ROSANA VELADO LAMAS	19/11/2015	18/12/2015
21027-1/2012	ROSEMEIRE MILIANO ROCHA	19/11/2015	18/12/2015
20637-6/2013	SILVANA GRACIA DIO	19/11/2015	18/12/2015
16003-5/2014	SONIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	19/11/2015	18/12/2015
24213-7/2015	ADALTO CATREKO GAIA	23/11/2015	22/12/2015
23918-9/2012	ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	23/11/2015	22/12/2015
16934-7/2011	ARMANDO PICCHI JUNIOR	23/11/2015	22/12/2015
27167-2/2015	CANDIDO VIEIRA RIBEIRO	23/11/2015	22/12/2015
15538-1/2014	EDUARDO DOS SANTOS IHEMIS	23/11/2015	22/12/2015
23270-8/2015	FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA	23/11/2015	22/12/2015
20273-5/2015	ISAIAS BRANDINI	23/11/2015	22/12/2015
7918-7/2013	LENAIDE ROSA DOS SANTOS RAMOS	23/11/2015	22/12/2015
23548-0/2014	MARCIO HIDEO NAGAOKA	23/11/2015	22/12/2015
16456-5/2014	MARIA NATÁLIA FERNANDES GOTARDI	23/11/2015	22/12/2015

21768-3/2015	ROGERIO LUCIO RAMOS	23/11/2015	22/12/2015
19318-8/2012	ANA MARGARIDA LOPES DE MORAES	24/11/2015	23/12/2015
15488-5/2011	DORIVAL SOARES	24/11/2015	23/12/2015
24933-5/2013	GENY DE JESUS FRANCO SILVA	24/11/2015	23/12/2015
4845-0/2015	JEAN CARLO BERTOLI	24/11/2015	23/12/2015
24.345-0/2014	NANCI MARCELINO DE SOUSA	24/11/2015	23/12/2015
21310-1/2012	VALERIA DIAS CAMARGO SOARES	24/11/2015	23/12/2015
19496-2/2012	VALQUIRIA DURAN RAMOS	24/11/2015	23/12/2015
21224-7/2015	LIDIANE SILVA ROVERI	25/11/2015	24/12/2015
22654-4/2015	ELISABETE STEFANOVITZ	30/11/2015	29/12/2015
2523-5/2015	JOSIANE LOFRANO	30/11/2015	29/12/2015
15765-7/2015	PATRICIA PALOPI	30/11/2015	29/12/2015
19517-1/2014	SARA DA CUNHA EUPHRASIO	30/11/2015	29/12/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 3166, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
25.768-9/2015	TATIANE SPLENDORE DE MELLO	12/11/2015	11/02/2016
14.988-6/2015	DANIELA REGINA TAFARELO ZITO	16/11/2015	15/01/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 3167, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Faz saber que fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora VALDINEIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 3168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora RAQUEL BELLODI CREPALDI, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, na Seção de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ADRIANA BALDASSO PICCIANO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2015 a 01 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3169, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora GEICE LEINE SCALLI LEME DE SOUZA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, Na Diretoria de Administração de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular PATRICIA CRISTINA BARCARO DE

GODOY, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 3170, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora GISLENE DE PAIVA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, Na Diretoria de Administração de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular LEILA PENHA DE CARVALHO CASOTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 3171, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS, Procurador do Município, para exercer em substituição o cargo de Procurador do Município - Chefe, símbolo "PMC", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, durante o impedimento do titular MARCOS PEREIRA CASTRO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 3172, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora SILVANA GOMES DE ALMEIDA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Frota, no Departamento de Suprimento e Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular GERSON ROBERTO CESTAROLI, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de outubro de 2015 a 07 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3173, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Resolve revogar a Portaria nº 1832, de 05 de janeiro de 2015, que autorizou a cessão do servidor GUILHERME BRUNO TRALDI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, nos termos do Convênio nº 041/14, com ônus para o município de Jundiá, conforme Processo nº 33.432- 5/2014, a partir de 03 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3174, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora CASSIANA MARIA TEGON POLLI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2015, conforme processo nº 26.598-9/2015.

PORTARIA N.º 3175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 3176, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora CRISTIANE ROSSI RIBEIRO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 20 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 3177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Resolve conceder ao servidor EVERALDO DE SOUZA LIMA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 3178, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora APARECIDA LEITE TRISTAO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14 de outubro de 2015.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDIÇÃO Nº 4096, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.
PORTARIA N.º 3068, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ONDE SE LÊ "... atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de outubro de 2015."

LEIA-SE "... atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 21 de outubro de 2015."

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 26.097, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS, PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.344 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPO PACK PARA USO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL - TNE NO MÊS DE NOVEMBRO/2015. AUTORIZAÇÃO SMF N. 10. REF. SOLICITAÇÃO 1.337 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.786,60 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	293.772,46
0000	PROPRIA		
		RS	5.646,60
14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PROPRIA		
		RS	1.140,00
		TOTAL...RS	6.786,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TOTAL...RS	293.772,46
0000	PROPRIA		
		RS	1.140,00
14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	5.646,60

TOTAL...RS 6.786,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.097/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 26.098, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.351 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.352 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 293.772,46 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.122.0160.2029	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	293.772,46
		TOTAL...RS	293.772,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.04.122.0160.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PROPRIA		
		RS	293.772,46

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 26.099, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PARTICIPAÇÃO EM CURSO PARA SERVIDORES DA DIRETORIA TÉCNICO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.346 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.347 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 15.196,00 (QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0160.2029	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	4.400,00
13.01.12.361.0168.2781	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SME		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	1.796,00
		TOTAL...RS	15.196,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2783	GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	1.796,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	13.400,00

TOTAL...RS 15.196,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.099/2015

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RS 40.671,00

PEDRO BIGARDI

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL...RS 40.671,00

PREFEITO MUNICIPAL

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

RS 7.734,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

14.01.10.305.0176.1569 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

PEDRO REIS GALINDO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 16.350,00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

15.01.08.122.0171.2077 VIGILÂNCIA SOCIAL E GESTÃO DE INFORMAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 22.712,30

LICITADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

14.01.10.305.0176.2823 GESTÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RS 2.205,00

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 2.205,00

15.01.08.243.0181.1021 IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 5.000,00

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 2.958,70

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Página 1 de 2

DECRETO Nº26.100, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.100/2015

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GRANULADO HIGIÊNICO PARA GATOS, PARA USO NOS ANIMAIS LOTADOS NO CENTRO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE NO EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.342 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL...RS 40.671,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE RATICIDA BLOCO RODENTICIDA, PARA USO NO SERVIÇO DE DESPRAGUIZAÇÃO NO CENTRO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE NO EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.343 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR REF. RI 708.631 PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 119/2013-MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SMS, NO PERÍODO DE NOV. E DEZ/2015. REF. SOLICITAÇÃO 1.345 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE SESSÃO TERAPÉUTICA DOMICILIAR EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, PERÍODO DE OUT. A DEZ/2015. REF. SOLICITAÇÃO 1.350 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 29.599,85 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

RS 7.734,35

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

RS 3.310,50

14.01.10.305.0176.2823 GESTÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 18.555,00

TOTAL...RS 29.599,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.101/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº26.101, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO AO CONTRATO COM OS CORREIOS 220/2010, PROCESSO 32144-5/2010, PARA O VIGILÂNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO RI 708635 REF. SOLICITAÇÃO 1.349 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 40.671,00 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0171.2077 VIGILÂNCIA SOCIAL E GESTÃO DE INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 3.310,50

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.102, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS FINANCEIROS REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR NR. 5352 DE COMPUTADOR INTERATIVO. REF. SOLICITAÇÃO 1.137 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.493,97 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6204 ME/FNDE/T.C.15.899-MELHORIA DO IDEB

RS 4.493,97

TOTAL...RS 4.493,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6204 ME/FNDE/T.C.15.899-MELHORIA DO IDEB

RS 4.493,97

TOTAL...RS 4.493,97

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.103, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL-TNE NO MÊS DE NOVEMBRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 1.363 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOQUE PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE NO EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.364 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 1.365 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS NO MÊS DE NOVEMBRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 1.362 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 358.000,00

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

RS 242.000,00

14.01.10.303.0176.2821 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

RS 1.400.000,00

TOTAL...RS 2.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 2.000.000,00

TOTAL...RS 2.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.103/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.094, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.565-7/2003, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no artigo 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de bar e mercearia desenvolvida por APARECIDO CÂNDIDO DE MACEDO, em imóvel situado na Rua João Piccolo, nº 169, Vila Comercial, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.057-2/2006, -----

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei Complementar nº 565, de 21 de outubro de 2015 no art. 180 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá - Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo a possibilidade de antecipação ou postergação do ponto facultativo referente ao dia 28 de outubro, consagrado ao servidor, para qualquer dia útil compreendido na semana do dia 28, desde que presente o interesse público; -----

CONSIDERANDO que o dia 02 (dois) de novembro é feriado nacional e que no corrente ano essa data recairá na segunda-feira seguinte ao dia 28 de outubro, quarta-feira; -----

CONSIDERANDO a reduzida procura dos municípios, usuários dos serviços públicos, pelo atendimento, já que se estará às vésperas de um feriado prolongado; -----

DECRETOS

CONSIDERANDO que as circunstâncias acima tornam conveniente, oportuna e consentânea com o interesse público a alteração do ponto facultativo para a sexta-feira, dia 30 de outubro;

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços públicos essenciais funcionarão normalmente, sem interrupção de datas. -----

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 25.332, de 24 de outubro de 2014, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º - (...).

(...).

IV - (...).

(...).

d) 30 de outubro (sexta-feira) - dia do servidor público municipal (nos termos do parágrafo único do art. 180 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010). (NR).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIAS**PORTARIA Nº 204, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33.432-5/2014, -----

D E S I G N A LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO, ALEXANDRE HISAO AKITA e SOLANGE APARECIDA MARQUES para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 33.432-5/2014, referente à ocorrência envolvendo servidor municipal, designando, ainda, SABRINE BARROS MILITÃO, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 205, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.363-8/2015, -----

R E S O L V E autorizar à UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, a título precário e gratuito, o uso das dependências da Praça Governador Pedro de Toledo, para a realização do evento denominado "JUNTOS

PORTARIAS

CONTRA O CÂNCER DE MAMA", no dia 24 de outubro 2015, das 08h00 às 14h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ASSISTENCIAL E PEDAGÓGICA Nº 075/12

PROCESSO: nº 19.388-1/12

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2015.

DOTAÇÕES: Secretaria Municipal da Saúde: 14.01.10.301.0176.2814 e 14.01.10.302.0176.2816 e Faculdade de Medicina de Jundiá: 51.01.12.364.160.8512.

ASSINATURA: 22.10.15

PODER LEGISLATIVO**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 (PROCESSO Nº 73.773)**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3210/14, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros com fornecimento de peças de reposição. Os interessados em participar poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia **09 de novembro de 2015**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de outubro de dois mil e quinze (22/10/2015).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO**123ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2015**

(Pauta)

Item nº 1

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 122/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

[2º. TURNO] Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para reduzir prazo para que o Executivo preste informações ao Legislativo. (CJ LOM 127; CJR 1.237; quorum: maioria de 3/5)

Item nº 2

VETO Nº 18/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.854, do Vereador ELIEZER BARBOSA DA SILVA, que prevê divulgação dos números telefônicos 156, da Prefeitura Municipal, e 181, Disque-Denúncia, nos locais de prestação de serviço público. (CJ 1.045; CJR 1.240; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 15/11/2015)

Item nº 3

VETO Nº 19/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.531, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários. (CJ 1.047; CJR 1.242; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 18/11/2015)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 11.821/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

Prevê divulgação, no sítio oficial da Prefeitura, de informações relativas a licenças de localização e funcionamento expedidas. (CJ 908; CJR 1.049; CDCIS 1.082; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 11.869/2015 - RAFAEL ANTONUCCI

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA GRANDE COLÔNIA - AMGC. (CJ 1.020; CJR 1.197; quorum: maioria simples)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 11.877/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO

Permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica. (CJ 1.024; CJR 1.207; CECLAT 1.212; quorum: maioria simples)

Item nº 7

PROJETO DE LEI Nº 11.892/2015 - MARCOS ROBERTO LAVADO

Altera a Lei 8.196/14, que prevê casos de isenção da taxa de inscrição em competições esportivas ou culturais promovidas pela Municipalidade, para estendê-la a equipes desportivas. (CJ 1.046; CJR 1.241; quorum: maioria simples)

Item nº 8

MOCÃO Nº 243/2015 - GERSON HENRIQUE SARTORI

APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Márcio França, para urgente implantação do Sistema "Bolsa Permanência" para estudantes das FATECs. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item nº 9

MOCÃO Nº 244/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

APOIO ao Parlamento Jovem Paulista pela edição comemorativa "Viagem no Tempo" em alusão aos 180 anos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; e para que a iniciativa sirva como estímulo à participação, no parlamento, de estudantes das escolas de Jundiá. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 22 de outubro de 2015

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente em exercício

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.002

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para possibilitar antecipação ou postergação do ponto facultativo de 28 de outubro; e dá outra providência.

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O art. 180, da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 180 – O dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal, sendo ponto facultativo.

Parágrafo único – *O ponto facultativo a que se refere este artigo poderá ser antecipado ou postergado para qualquer dia útil compreendido na semana do dia 28, a critério da Administração, considerado o interesse público.* (NR)

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público com funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia 30 de outubro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e quinze (20/10/2015).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - “Tico”
Presidente em Exercício

RESENHA DA 122.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 20 de outubro de 2015)

1) **ABERTURA**

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) **Mesa Diretora**

Presidência: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

1.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

2.ª Secretária: DIRLEI GONÇALVES.

1.b) **Presença**

Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmirini, Márcio Petencostes de Sousa, Marcos Roberto Lavado, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) **PEQUENO EXPEDIENTE**

2.a) **Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI Nº. 11.891/2015 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Prevê inserção, nos editais de contratação de mão de obra terceirizada, de cláusula determinando o pagamento do piso salarial respectivo.

PROJETO DE LEI Nº. 11.892/2015 - MARCOS ROBERTO LAVADO - Altera a Lei 8.196/14, que prevê casos de isenção da taxa de inscrição em competições esportivas ou culturais promovidas pela Municipalidade, para estendê-la a equipes desportivas.

PROJETO DE LEI Nº. 11.893/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Prevê publicidade de informações sobre servidores, unidades e postos de serviços municipais no Portal da Transparência da Prefeitura.

VETO Nº. 18/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.854, do Vereador ELIEZER BARBOSA DA SILVA, que prevê divulgação dos números telefônicos 156, da Prefeitura Municipal, e 181, Disque-Denúncia, nos locais de prestação de serviço público.

VETO Nº. 19/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.531, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários.

MOÇÃO Nº. 243/2015 - GERSON HENRIQUE SARTORI - APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Márcio França, para urgente implantação do Sistema "Bolsa Permanência" para estudantes das FATECS.

MOÇÃO Nº. 244/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Parlamento Jovem Paulista pela edição comemorativa "Viagem no Tempo" em alusão aos 180 anos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; e para que a iniciativa sirva como estímulo à participação, no parlamento, de estudantes das escolas de Jundiaí.

MOÇÃO Nº. 245/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APOIO à CONTRAF – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro pela greve dos bancários e bancárias, solicitando aos bancos apresentação de propostas que contemplem as demandas econômicas e sociais da categoria na busca de uma solução para a greve.

2.b) **Requerimentos**

- à Presidência:

Nº. 1.058/2015 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES com o Prof. Robson Heiton Mian, por ter sido selecionado para participar de curso de treinadores oferecido pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB.

Nº. 1.059/2015 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES com o Sr. José Ferreira de Sousa pelas importantes ações sociais desempenhadas em prol da comunidade do Jardim São Camilo.

Nº. 1.060/2015 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES com a Sra. Sonia Cintra, escritora jundiaíense, por ter sido uma das vencedoras do concurso "3.º Prêmio Varal do Brasil de Literatura", na categoria de poesias.

Nº. 1.061/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - SOLICITAÇÃO de esclarecimentos do Instituto Agrônomo (IAC) acerca do fechamento do Centro de Engenharia e Automação (CEA), localizado em Jundiaí, e a transferência de suas atividades para Campinas.

Nº. 1.062/2015 - COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ao DER sobre construção de passarelas no trecho de Jundiaí da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli e análise dos limites de velocidades estabelecidos.

Nº. 1.063/2015 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Batista Aliança Eterna pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 1.064/2015 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Comunidade Evangélica Água da Vida pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 1.065/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Armando Almeida Chelini.

Nº. 1.066/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sra. Marly Antonia Ferreira Callegari.

2.c) **Indicações Despachadas**

Nº. 15297/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção de semáforo para travessia de pedestres defronte ao complexo empresarial localizado na Avenida Antônio Frederico Ozanam, n.º 1440 (Vila Santana II).

Nº. 15298/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção da iluminação pública no entorno da ponte para travessia de pedestres defronte ao complexo empresarial localizado na Avenida Antônio Frederico Ozanam, n.º 1440, em ambos os lados (Vila Santana II).

Nº. 15299/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhoria na sinalização aérea e de solo dos pontos de ônibus defronte ao complexo empresarial localizado na Avenida Antônio Frederico Ozanam, n.º 1440, em ambos os lados (Vila Santana II).

Nº. 15300/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Instalação de cobertura nos pontos de ônibus existentes defronte ao complexo empresarial localizado na Avenida Antônio Frederico Ozanam, n.º 1440, em ambos os lados (Vila Santana II).

Nº. 15301/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Reparo em lombada existente próximo ao n.º 896 da Rua Brasil (Vila Rami).

Nº. 15302/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Repintura de faixa para travessia de pedestres no semáforo próximo ao n.º 1839 da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

Nº. 15303/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco próximo ao n.º 1100 da Avenida Giustiniano Borin (Caxambu).

Nº. 15304/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco defronte ao n.º 161 da Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira (Chácara Urbana).

Nº. 15305/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada próximo ao n.º 61 da Rua Daniel da Silva (Fazenda Grande).

Nº. 15306/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento de solo e colocação de cascalho no trecho sem asfalto no final da Avenida Paulo Ferraz dos Reis (Santa Clara).

Nº. 15307/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Sergipe, defronte do número 20 (Jardim Tarumã)

Nº. 15308/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Vivaldo Coaracy, defronte do número 278 (Jardim São Camilo)

Nº. 15309/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Avenida São Camilo, defronte do número 960 (Jardim São Camilo)

Nº. 15310/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Julieta Seckler Machado, defronte do número 132 (Cidade Nova)

Nº. 15311/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua China, defronte do número 126 (Jardim Bizarro)

Nº. 15312/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desratização na Rua Luiz Piovesan, próximo ao número 156 (Vila Agostinho Zambom)

Nº. 15313/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desratização na Rua Barretos, próximo ao número 45 (Vianelo)

Nº. 15314/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de asfalto na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrine, próximo ao número 943 (Jardim do Trevo)

Nº. 15315/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Capinagem nas laterais da Avenida Adelaide Spiandorelo Brum e Rua Brum Giamarco (Mirante de Jundiaí).

Nº. 15316/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Remoção de abrigo em ponto de ônibus desativado, de frente ao número 3535 da Avenida Nove de Julho (Anhangabá)

Nº. 15317/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Raspagem de calçada em toda a extensão da R. Jurandir Guinther (Cidade Nova).

Nº. 15318/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Raspagem de calçada em toda a extensão da R. Pedro Giarolla (Cidade Nova).

Nº. 15319/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Raspagem de calçada em toda a extensão da Av. Alfredo Rodrigues de Paula (Cidade Nova).

Nº. 15320/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Raspagem de calçada em toda a extensão da Av. Florindo Zambon (Cidade Nova).

Nº. 15321/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Av. Doutor Gilberto Luiz Pereira Silva (Cidade Nova).

Nº. 15322/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Raspagem de calçada em toda a extensão da Av. Nami Azem (Cidade Nova).

Nº. 15323/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Repinte de sinalização horizontal de trânsito na R. Nami Azem, defronte ao nº 1093 (Cidade Nova).

Nº. 15324/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Retirada de entulhos na Av. Bento do Amaral Gurgel, defronte ao nº 1390 (Nova República).

Nº. 15325/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na Av. Bento do Amaral Gurgel, defronte ao nº 1441 (Vila Nambi).

Nº. 15326/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato na R. Antônio Zandona, defronte ao nº 947 (Vila Santana).

Nº. 15327/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Repinte de sinalizações de solo na Rua Mário Borin no cruzamento com a Rua Conrado Augusto Offa, nas proximidades da Corretora de Seguros Gebram (Chácara Urbana)

Nº. 15328/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - URGENTE implantação de sinalização de solo em toda a extensão da Avenida João Batista Spiandorello (Caxambu)

Nº. 15329/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Poda de árvores na pista de caminhada e na ciclovia existente em toda a extensão da Avenida Caetano Gornati (Engordadouro)

Nº. 15330/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Nivelamento dos poços de visita em toda a extensão da Rua Raul Pompéia com cruzamento com a Rua Coelho Neto (Vila Rio Branco)

Nº. 15331/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Substituição ou poda de árvore na Rua Vasco Fernandes Coutinho, 40 (Vila Rafael de Oliveira).

Nº. 15332/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - Pavimentação da pista de caminhada do Complexo Esportivo Francisco Álvaro Siqueira Neto.

Nº. 15333/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudo para distinção do acesso de detentos ao Hospital São Vicente de Paulo.

Nº. 15334/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de pontos de iluminação na pista de caminhada do Complexo Esportivo Professora Helena Cestari (Vila Comercial).

Nº. 15335/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco na Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida, próximo ao número 115 (Vila Della Piazza).

Nº. 15336/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Tapamento de buraco na Rua Américo Bruno, altura do nº. 154 (Vila Nambi).

Nº. 15337/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Providências quanto a luzes apagadas nos postes de energia elétrica da Av. dos Ferroviários, próximo a Rua Maceió (Vila Maria Genoveva).

Nº. 15338/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Providências quanto a falta de iluminação do Viaduto Sperandio Pellicciari (Jardim São Bento).

Nº. 15339/2015 - MARCOS ROBERTO LAVADO - Tapamento de buraco na Av. Uva Niágara, altura do nº 1390 (Morada das Vinhas)

PODER LEGISLATIVO

Nº. **15340/2015** - MARCOS ROBERTO LAVADO - Raspagem de guias e sarjetas nas ruas do bairro Ivoituruaia.

Nº. **15341/2015** - MARCOS ROBERTO LAVADO - Troca de lâmpada na Rua Luiz Fontebasso, altura do nº 651 (Bairro Champirra)

Nº. **15342/2015** - MARCOS ROBERTO LAVADO - Substituição de lâmpadas queimadas na Rua das Flores (Bairro Champirra)

Nº. **15343/2015** - MARCOS ROBERTO LAVADO - Limpeza de bueiros na Av. Luiz Fontebasso (Bairro Champirra)

Nº. **15344/2015** - MARCOS ROBERTO LAVADO - Repinte de sinalização de solo na Av. Comendador Antônio Carbonari (Bairro Caxambu).

Nº. **15345/2015** - MARCOS ROBERTO LAVADO - Raspagem de guias e sarjetas na Rua Santa Maria (Ponte São João).

Nº. **15346/2015** - MARCOS ROBERTO LAVADO - Tapamento de buraco na Rua Uva Niágara (Bairro Morada das Vinhas).

Nº. **15347/2015** - MARCOS ROBERTO LAVADO - Repinte de sinalização de solo na Av. Alexandre Milani (Bairro Mato Dentro).

Nº. **15348/2015** - MARCOS ROBERTO LAVADO - Raspagem de guias na Rua Geraldo Azzoni no (Bairro Rio Acima).

Nº. **15349/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para desapropriação de área privada localizada na Av. Monsenhor Venerando Nalini, defronte à Panificadora Jardim Carpas, para construção de parque ecológico.

Nº. **15350/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Nivelamento e aplicação de cascalho na Rua das Roseiras, localizada no Loteamento das Roseiras (Bairro Roseira).

Nº. **15351/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Construção de galerias para águas pluviais na Rua Carlos Maximiliano (Vila Liberdade).

Nº. **15352/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Recapeamento da Rua Carlos Maximiliano (Vila Liberdade).

Nº. **15353/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Instalação de academia ao ar livre na área pública localizada na Rua José Seckler Machado, ao lado da EMEB Prof.ª Judith Almeida Curado Arruda (Cidade Nova).

Nº. **15354/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Troca de placas suspensas na Rua Barão de Jundiá, altura da Praça Ruy Barbosa (Centro).

Nº. **15355/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de árvore no pátio interno de residência da Alameda das Paineiras, nº 100 (Vila Alvorada).

Nº. **15356/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de iluminação pública na extensão da Rua Cacilda Becker, no trecho entre a UBS Jardim Guanabara e a Av. Antonio Pincinato (Jardim Guanabara).

Nº. **15357/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de árvore na Rua Rita de Cássia Revoredo de Paranaguá, na altura do nº 236 (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. **15358/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Urgente substituição de árvore na Rua Guadalajara, na altura do nº 86 (Jardim Guanabara).

Nº. **15359/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Poda de árvore na Rua Pedro Galli, na altura do nº 6 (Vila Santa Marina).

Nº. **15360/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de placas toponímicas na Av. Reserva do Japi e na Rua Dirceu José de Azevedo (Bairro Gramadão).

Nº. **15361/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato na passagem de pedestres da Rua Graff, localizada entre o Complexo Viário Léta e Oswaldo Bárbaro e a loja Fabrilis (Vila Graff).

Nº. **15362/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Poda de árvore na Rua Macedo Soares, na altura do nº 155 (Jardim Guanabara).

Nº. **15363/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de árvore na Rua Resedá na altura do nº 287 (Chácara Santa Camila).

Nº. **15364/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura das grades e reforma do telhado do Terminal Rodoviário Urbano do Bairro Colônia.

Nº. **15365/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Barão de Jundiá, em frente à portaria da EE Dr. Antenor Soares Gandra (Centro).

Nº. **15366/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Reforma do muro de divisa entre a Rua Graff e o Complexo Fepasa (Vila Graff).

Nº. **15367/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Manoel Almeida Curado, na altura do nº 200 (Jardim Tamoio).

Nº. **15368/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Cotia, na altura do nº 21 (Jardim Tamoio).

Nº. **15369/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Adamantina, na altura do nº 83 (Jardim Tamoio).

Nº. **15370/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Francisco Cao, na altura do nº 58 (Cidade Nova).

Nº. **15371/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Av. Moyzès Raphael, na altura do nº 128 (Cidade Nova).

Nº. **15372/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Três Corações, na altura do nº 119 (Vila Ruy Barbosa).

Nº. **15373/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Frei Caneca, na altura do nº 18 (Vila Arens).

Nº. **15374/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua José Artur Savietto, na altura dos números 57 e 75 (Cidade Nova).

Nº. **15375/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Sebastião Zacharias, na altura do nº 230 (Cidade Nova).

Nº. **15376/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Pedro Canalle, na altura do nº 252 (Cidade Nova).

Nº. **15377/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Manutenção em ponto de luz na Rua Pedro Latance, altura do nº 790 (Jardim São Camilo).

Nº. **15378/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente instalação de cobertura na quadra da EMEB Prof.ª Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos (Jardim Califórnia).

Nº. **15379/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para implantação de mão única de direção na Rua Moacir Lopes (Jardim Caçula).

Nº. **15380/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Reforma urgente do Terminal Colônia.

Nº. **15381/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Implantação de ECOPONTOS nos bairros Morada das Vinhas, Jardim São Camilo e Jardim das Tulipas.

Nº. **15382/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Passagem de máquina niveladora na Rua Luís Leardini (Ivoituruaia).

Nº. **15383/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente conclusão das obras de construção de galerias pluviais e de pavimentação asfáltica na Rua Luís Leardini (Ivoituruaia).

Nº. **15384/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente reparo no pavimento da Rua Apiai (Vila Esperança).

Nº. **15385/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Reforma da quadra de basquete da Praça da Paz (Parque Cidade Jardim II).

Nº. **15386/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal nos bairros Cidade Nova I, Jardim Tamoio e região.

Nº. **15387/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Aristides Mariotti, nas proximidades do nº 325 (Recanto Quarto Centenário).

Nº. **15388/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, nas proximidades do nº 1651 (Recanto Quarto Centenário).

Nº. **15389/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Nivelamento de tampa de inspeção localizada na Travessa Augusta, próximo ao cruzamento com a Rua Paschoal Guzzo (Jardim Messina).

Nº. **15390/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buracos no leito carroçável da Rua Adamantina, defronte aos nºs 95 e 170 (Jardim Tamoio).

Nº. **15391/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repintura de sinalização nas lombadas da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).

Nº. **15392/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buracos no leito carroçável da Rua Carlos Ângelo Mathion, defronte aos nºs 1109, 1241 e 1350 (Jardim Tamoio).

Nº. **15393/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Avenida Dr. Cavalcanti, nas proximidades do nº 357 (Centro).

Nº. **15394/2015** - LEANDRO PALMARINI - Tapamento de buracos na pavimentação asfáltica da Avenida União dos Ferrovários, nas proximidades do nº 3077 (Vila Ponte de Campinas).

Nº. **15395/2015** - LEANDRO PALMARINI - Tapamento de buracos no entroncamento da Rua XV de Novembro com a Rua Princesa Isabel (Vila Princesa Isabel).

Nº. **15396/2015** - LEANDRO PALMARINI - Conserto em postes elétricos na Rua João de Oliveira Prado, altura do nº 88 (Cidade Nova).

Nº. **15397/2015** - LEANDRO PALMARINI - Criação de um novo convênio ou parceria com a Associação dos Artistas Plásticos de Jundiá (AAPJ).

Nº. **15398/2015** - LEANDRO PALMARINI - Ajuste no valor do vale-alimentação e inclusão como benefícios do servidor público municipal de planos de saúde e odontológico.

Nº. **15399/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte e limpeza de mato nos fundos da EMEB Prof.ª Cínia Cardona Mazzali, localizada na Rua Manoel Almeida Curado, 200 (Jardim Tamoio).

Nº. **15400/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte e limpeza de mato em terreno em frente à EMEB Antônio Brunholi Netto, na Rua Ari Barroso, ao lado do nº 60 (Jardim Tamoio).

Nº. **15401/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza das bocas de lobo em toda a extensão da Rua Manoel Almeida Curado (Jardim Tamoio).

Nº. **15402/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de árvore na Rua Manoel José da Fonseca, em frente ao nº 245 (Jardim Tamoio).

Nº. **15403/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Uniformização, atualização e qualificação das informações do sítio eletrônico da

Escola Superior de Educação Física – ESEF, para acesso através do Portal da Transparência.

Nº. **15404/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Uniformização, atualização e qualificação das informações do sítio eletrônico da Faculdade de Medicina de Jundiá – FMJ, para acesso através do Portal da Transparência.

Nº. **15405/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Reforma da ponte sobre o riacho do Caxambú (Bairro Medeiros).

Nº. **15406/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Recapeamento da Avenida Monsenhor Higino de Campos (Vila Alvorada).

Nº. **15407/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Providências quanto ao entupimento de galeria de águas pluviais na Rua Manoel Francisco dos Santos (Jardim Tereza Cristina).

Nº. **15408/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Afixação de placa ou cartaz nos ônibus com a informação da tarifa reduzida no primeiro e terceiro domingo de cada mês.

Nº. **15409/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Construção de parques infantis adaptados para crianças portadoras de deficiências e inserção de brinquedos adaptados nos parques já existentes.

Nº. **15410/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Envio de projeto de lei que possibilite a redução da jornada de trabalho para os servidores e servidoras responsáveis por crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nº. **15411/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Realização de manutenção na EMEB Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. **15412/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Construção de quadra poliesportiva entre a Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho (Parque Residencial Jundiá) e a Rua Oito (Jardim Novo Horizonte), altura do nº 5400.

Nº. **15413/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Estudos para implementação de rede de esgoto na Rua Alessandro di Berardo (Bairro Medeiros).

Nº. **15414/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Comunicado aos hospitais e maternidades sobre a vigência da Lei nº 8.490/2015, que permite acesso de doulas durante todos os períodos pré-parto, parto e pós-parto, nas condições que especifica.

Nº. **15415/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Corte de mato e limpeza da Praça João da Silva Oliveira, ao lado da igreja do Nazareno, na Av. Itatiba (Vila Liberdade).

Nº. **15416/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Corte de mato na calçada da Av. Antonio Frederico Ozanan, no entorno da Duratex.

Nº. **15417/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Santa Terezinha (Vila Rio Branco).

Nº. **15418/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Francisco Napoleão Maia (Vila Rio Branco).

Nº. **15419/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Dario Murari (Vila Rio Branco).

Nº. **15420/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de faixa de pedestres na Rua São Bento, em frente à Faculdade Pitágoras (Centro).

Nº. **15421/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de faixa de pedestres na Rua João Lopes, em frente ao PA do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Vila Leme).

Nº. **15422/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de faixa de pedestres no cruzamento entre as ruas Anchieta e Euclides da Cunha (Vila Gothardo).

Nº. **15423/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal em Vila Joana, principalmente na Rua Lima.

Nº. **15424/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal em Vila Aparecida, principalmente na Rua Fernão Dias Paes Leme.

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - MOÇÃO No. 240/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - APELO ao Congresso Nacional pela rejeição da proposta apresentada pelo Governo Federal contendo um pacote de ajuste fiscal que, dentre outras medidas, reduz a contribuição ao Sistema S. Aprovada em preferência.

ITEM 2 - MOÇÃO No. 245/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APOIO à CONTRAF – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro pela greve dos bancários e bancárias, solicitando aos bancos apresentação de propostas que contemplem as demandas econômicas e sociais da categoria na busca de uma solução para a greve. Aprovada em urgência.

ITEM 3 - MOÇÃO No. 239/2015 - LEANDRO PALMARINI - REPÚDIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 140/2015 que "Acrescenta o art. 90-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", recriando a cobrança de Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Aprovada em preferência.

PODER LEGISLATIVO

ITEM 4 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 122/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para reduzir prazo para que o Executivo preste informações ao Legislativo. Aprovada em 1.º Turno.

ITEM 5 - VETO No. 17/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 11.494, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que altera a Lei 5.307/99, que autorizou criação da DAE S/A – Água e Esgoto, para prever isenção da tarifa de água dos imóveis onde residam pessoas com necessidades especiais ou acamadas. Rejeitado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.002/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para possibilitar antecipação ou postergação do ponto facultativo de 28 de outubro; e dá outra providência. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11.864/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGAS” e o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS”. Adiado para a SO de 17/11/2015.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 242/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela desistência da proposta de reestruturação do ensino público estadual. Aprovada.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI N.º 11.891
(Gerson Sartori)

Prevê inserção, nos editais de contratação de mão de obra terceirizada, de cláusula determinando o pagamento do piso salarial respectivo.

Art. 1.º. Fica estabelecido que nos editais de contratação de mão de obra terceirizada, obrigatoriamente, constará cláusula prevendo o pagamento do piso salarial, fixado pela convenção coletiva das respectivas categorias terceirizadas, respeitado o princípio da isonomia salarial.

Art. 2.º. O Prefeito Municipal adotará as medidas necessárias para a consecução do previsto nesta lei.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/10/2015

GERSON SARTORI

Justificativa

O projeto visa determinar a fixação de cláusula contratual e editalícia que determina que nas contratações de mão de obra terceirizada seja observado o piso salarial da categoria.

Este projeto é constitucional e legal, conforme já se manifestou o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relativamente à Lei n.º 4.779/2013, do Município de Taubaté, nos termos do documento que ora anexamos à presente proposta.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

GERSON SARTORI

PROJETO DE LEI N.º 11.892
(Marcos Roberto Lavado)

Altera a Lei 8.196/14, que prevê casos de isenção da taxa de inscrição em competições esportivas ou culturais promovidas pela Municipalidade, para estendê-la a equipes desportivas.

Art. 1.º. O art. 1.º. da Lei n.º 8.196, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 1.º. (...)

(...)

III - equipes desportivas.” (NR)

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/10/2015

MARCOS ROBERTO LAVADO

Justificativa

A iniciativa desta propositura visa estender às equipes desportivas de Jundiá a isenção da taxa de inscrição para participação em competições esportivas ou culturais promovidas pela Municipalidade, prevista pela Lei n.º 8.196, de 14 de abril de 2014.

Isto posto, apresento este projeto de lei e conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta iniciativa.

MARCOS ROBERTO LAVADO

PROJETO DE LEI N.º 11.893
(Marilena Perdiz Negro)

Prevê publicidade de informações sobre servidores, unidades e postos de serviços municipais no Portal da Transparência da Prefeitura.

Art. 1.º. O sítio eletrônico da Prefeitura de Jundiá manterá no Portal da Transparência um sistema de busca de informações eficiente e com acesso simplificado para o cidadão em relação aos recursos humanos e aos locais de prestação de serviços públicos no âmbito da administração pública municipal, conforme disposto nesta lei.

Art. 2.º. Para os fins desta lei, a qualificação dos recursos humanos que operam nas estruturas da administração pública municipal e dos serviços públicos como postos de trabalho serão considerados:

I – **Servidores Públicos:** funcionários estatutários, do quadro efetivo e do quadro de comissionados, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010), e empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT;

II – **Servidores Temporários:** funcionários contratados por tempo determinado para ocuparem vagas públicas por motivos justificados;

III – **Estagiários:** ocupantes de vagas de estágios mantidos através de convênios com instituições de ensino;

IV – **Conselheiros Tutelares:** ocupantes de cargos eletivos e designados para função pública relevante nos Conselhos Tutelares do Município por período determinado;

V – **Servidores Inativos e Pensionistas:** aqueles de quadro não alcançado pelo instituto de previdência próprio e mantido com recursos da Prefeitura;

VI – **Recursos Humanos de Terceiros:** funcionários de empresas contratadas ou conveniadas, lotados nos equipamentos públicos para funções delegadas;

VII – **Estrutura da Organização Administrativa Municipal:** organograma atualizado da Prefeitura, contendo todos os órgãos e respectivos cargos de agentes políticos, diretorias, chefias e assessorias criados por lei;

VIII – **Unidade ou Posto de Trabalho:** local de trabalho no órgão onde os recursos humanos estão lotados.

§ 1.º. O sistema de acesso às informações sobre os recursos humanos no Portal da Transparência deverá possibilitar ao cidadão a busca, com a emissão dos relatórios respectivos:

I – por órgão da estrutura administrativa municipal, ou por nome ou cargo ou função pública ou unidade ou posto de trabalho;

II – os cálculos distintos de servidores ocupantes de vagas públicas e efetivamente ativos na administração pública municipal, das eventuais cessões e afastamentos, inativos e pensionistas, conselheiros tutelares, estagiários e servidores temporários.

§ 2.º. O relatórios referidos no § 1.º. deste artigo deverão conter, além da data e hora do acesso, a data da última atualização dos dados.

Art. 3.º. O quadro de servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, deverá estar acessível no Portal da Transparência, com o nome completo do servidor, número de matrícula, nome do cargo e as seguintes informações:

I – carga horária;

II – órgão de lotação;

III – unidade ou posto de trabalho;

IV – nível e faixa salarial de referência na tabela de vencimentos atualizada;

V – tipo e valor das gratificações a que faz jus;

VI – apontamento do status da situação funcional: ativo, licenciado ou em férias.

§ 1.º. Para os servidores do quadro de comissionados, além dos dados funcionais previstos neste artigo, deverão constar também o número da portaria respectiva e a data da nomeação.

§ 2.º. Será destacado no relatório um campo com informações sobre servidores cedidos, servidores em licença com ou sem vencimentos e dos servidores do quadro efetivo, estatutários ou celetistas, afastados do cargo original para ocupação de cargos de provimento em comissão, constando, além das informações funcionais previstas neste artigo, o período de cessão ou do afastamento, se há ônus para o Município, o número da portaria que formalizou o ato e a identificação do órgão e unidade ou posto de trabalho.

§ 3.º. Os servidores públicos de outras esferas de governo cedidos ao Município deverão integrar relatório específico, com as informações funcionais previstas neste artigo, no que couber.

Art. 4.º. As informações sobre servidores temporários deverão constar de campo específico do relatório por órgão contratante, com o nome completo do servidor, número de matrícula e as seguintes informações:

I – nome do cargo ocupado;

II – nível e faixa salarial de referência na tabela de vencimentos;

III – tipo e valor de gratificações a que faz jus;

IV – período da contratação;

V – justificativa:

a) se o cargo a ser ocupado por tempo determinado é do quadro de vagas criadas e não ocupadas e o motivo; ou

b) se o cargo a ser ocupado por tempo determinado possuir titularidade, identificar o titular e a situação funcional motivadora.

Art. 5.º. Será informado o quadro de vagas de estágio ocupadas e não ocupadas, por convênio firmado e identificado, com relatório geral dos estagiários contratados, por nível de escolaridade (superior, técnico e médio), o nome completo e as seguintes informações:

I – documento de identidade;

II – número de matrícula;

PODER LEGISLATIVO

III – vigência do convênio;

IV – órgão e unidade ou posto de trabalho onde estagia;

V – período do estágio contratado;

VI – carga horária diária de estágio;

VII – nome e grau do curso e da instituição escolar que frequenta;

VIII – valor da bolsa-auxílio;

IX – valor do auxílio-transporte;

X – valor pago à instituição conveniada.

Art. 6º. As informações dos conselheiros tutelares constarão de relatório específico, com os dados constantes do art. 3º, sem prejuízo da publicidade prevista na Lei nº. 8.372, de 29 de dezembro de 2014, conforme a alteração introduzida pela Lei nº. 8.413, de 09 de maio de 2015.

Art. 7º. As informações sobre os recursos humanos de terceiros, quando operarem nos órgãos e em unidades e postos de trabalho públicos, por força de contratos firmados, deverão estar acessíveis em relatórios específicos, por contrato e órgão contratante, com identificação dos funcionários, unidade e postos de trabalho onde estão lotados e função que desempenham.

Art. 8º. As informações sobre os cargos ocupados divulgadas no Portal da Transparência não substituem as editadas no mês de agosto na Imprensa Oficial do Município-IOM, por força da Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativas aos quadros de cargos ocupados e vagos, devendo estar compatíveis.

Art. 9º. Além dos relatórios previstos no § 1º. do art. 2º., o sistema disponibilizará um relatório específico para a apresentação do organograma atualizado da estrutura organizacional da Prefeitura, com o nome de todos os órgãos e os cargos de direção, de chefia, de assessoramento e das funções de confiança criados, com o nome dos respectivos ocupantes.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do início de vigência desta lei, para a adequação do Portal da Transparência Municipal às exigências ora estabelecidas.

Art. 11. Esta lei se aplica aos demais órgãos fundacionais e autárquicos municipais, no que couber.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/10/2015

MARILENA PERDIZ NEGRO

Justificativa

Conforme definido pela Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (que “*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*”), com a alteração proposta pela Lei Complementar federal nº. 131, de 27 de maio de 2009 (que “*Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”), todos os entes da Federação possuem obrigação em liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Essas informações precisam estar disponíveis na rede mundial de computadores e é desejável concentrá-las num só local, como um Portal da Transparência, meio que tem sido adotado pelas administrações públicas a exemplo do Portal da Transparência do Governo Federal.

A implantação desses mecanismos, que possibilitem amplo acesso público às informações das administrações públicas, tem sido objeto de intenso trabalho dos gestores públicos não apenas para o cumprimento dos prazos para atender aos dispositivos da legislação, mas para qualificar a oferta dessas informações, o que tem sido mensurado pela Controladoria Geral da União e monitorado pelo Ministério Público no âmbito de cada Estado, especialmente após a edição do Decreto federal nº. 7.185, de 27 de maio de 2010 (que “*Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências*”), que dispôs sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, entre outras providências.

Em Jundiá acompanhamos os esforços do Governo Municipal para atualizar o seu sítio eletrônico e temos feito diversas gestões, através dos mecanismos regimentais de que dispomos no Legislativo, com indicações para qualificar as informações ora disponíveis no Portal da Transparência no sítio eletrônico da Prefeitura de Jundiá.

Uma das áreas de frequentes consultas dos cidadãos que não atendem aos requisitos de transparência é a do funcionalismo, o que nos motivou a apresentar o presente projeto de lei, com o intuito de contribuir para que o conjunto de informações relativas aos servidores públicos e demais recursos humanos que operam nos órgãos do Executivo Municipal e nos órgãos da administração indireta possam estar uniformemente disponíveis e devidamente qualificadas.

Esperamos contar com o pleno apoio dos nobres Pares.

MARILENA PERDIZ NEGRO

VETO N.º 18/2015

Ofício GP.L nº 425/2015 - Processo nº 27.342-1/2015

Jundiá, 13 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº **11.854**, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2015, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

Projeto de Lei em questão tem por finalidade prever publicidade dos números telefônicos 156 – canal de comunicação da Prefeitura Municipal de Jundiá, para sugestões, reclamações ou denúncia, e 181-Disque-Denúncia, mediante afixação de placa informativa em todo local de prestação de serviço público da Administração Direta ou Indireta, observado o padrão de qualidade estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A propositura, não obstante a louvável intenção com que se reveste, afigura-se eivada do vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, não tendo condições de prosperar, como a seguir se demonstrará.

Dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 46, inciso IV e V:

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

Nesse contexto, oportuno destacar que para dar efetividade a exigência contida no Projeto de Lei, o comando nele contido interfere

diretamente na organização dos serviços públicos e em ato de gestão do Município.

Segundo ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles:

O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a 'conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos. (Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

A esse respeito dispõe o art. 47, incisos II e XIV, combinado com o art. 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõe que cabe ao Prefeito a administração do Município.

Na presente propositura, o Legislativo está legislando

concretamente, realizando atos privativos de outro Poder, pois procura impor uma ação de gestão administrativa cujo juízo de conveniência e oportunidade compete ao Poder Executivo, de modo que não foi observada a prerrogativa estampada no art. 46, inciso IV e V, combinado com o art. 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a propositura também está eivada de ilegalidade por inserir despesa pública sem a demonstração da disponibilidade orçamentária para tal assunção.

Ocorre que a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro (art. 15 e 16 da LC nº 101/00) e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos afronta as exigências do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos art. 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

As razões do presente veto estão em conformidade com o posicionamento sedimentado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como no acórdão cuja ementa transcrevemos a seguir:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - OBJETO - LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR, PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA A COLETA DE ÓLEO VEGETAL (COZINHA) E SEUS RESÍDUOS - IMPOSIÇÃO DE NOVOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - ATOS DE GESTÃO - MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO PROCEDENTE. É inconstitucional, por ser ofensiva ao princípio da separação dos poderes (artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo), a lei de iniciativa parlamentar, promulgada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, que impõe novos deveres e atribuições aos órgãos e agentes administrativos municipais. A imposição de novos deveres aos órgãos e agentes administrativos municipais consiste em ato de gestão, que é de iniciativa privativa do Prefeito (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI nº nº 990.10.049788-0, TJ-SP, Órgão Especial, Rel. Des. Armando Toledo. j. 03.02.2011).(g.n.)

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Assim sendo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de **VETO TOTAL**.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

VETO N.º 19/2015

Ofício GP. L n.º 435/2015 - Processo n.º 27.494-0/2015

Jundiá, 19 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpra-nos comunicar a V. Ex.ª e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO** o Projeto de Lei n.º 11.531, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 22 de setembro de 2015, em razão de conter disposição contrária ao interesse público.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 13, incisos I e II que, em combinação com o artigo 45, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

Ainda, em relação aos aspectos formais, registramos que o processo legislativo foi plenamente observado, eis que a propositura foi aprovada conforme o quórum previsto para leis ordinárias na Lei Orgânica Municipal (art. 44, caput).

A propositura também respeita o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, o qual estabelece que:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

(...)

Também a CF/88, em seu art. 30, inc. I, dá azo à Municipalidade para legislar sobre assuntos que tratem de interesse local.

Assim, sob os aspectos da competência e iniciativa, verifica-se a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei.

Ocorre, quanto ao mérito do Projeto, um desencontro do disciplinamento da matéria em relação ao conteúdo de ato normativo em vias de ser oficializado pelo Executivo, e que, certamente há de causar embaraço frente ao interesse público, especialmente junto ao público alvo do pretendido projeto (idealizadores de feiras e outros tipos de eventos no Município).

E isto porque deu-se início, após a instauração do Inquérito Civil n.º 5414/14, que teve como representante a Polícia Militar do Estado de São Paulo em face deste Município, a uma série de medidas tomadas pelo Executivo no sentido de empreender a edição de um ato normativo que passasse a regulamentar todos os tipos de eventos a serem realizados nas áreas públicas da cidade.

Com isso, deflagrou-se nos **processos administrativos n.ºs 14.471-6/2014, 20.617-9/2003 (e apensos)**, estudo pormenorizado, que contou com uma equipe de Procuradores do Município lotados na Procuradoria e Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos, os quais, em mais de 1 (um) ano em que desenvolvidas cerca de 10 (dez) reuniões e repisadas as discussões de inúmeras minutas, finalmente chegaram à redação final de minuta de decreto.

A redação do **Decreto, hoje às vésperas de ser publicado**, contempla **7 capítulos**, e trata, passo-a-passo, desde o requerimento do interessado em promover o evento, passando pelo processamento do pedido pelos órgãos pertinentes nesta Administração Direta (inclusive prevendo fase recursal e de decisão), até as condições gerais de uso para qualquer área pública e condições específicas de uso para o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari (CECE), o qual, atualmente, possui regulamentação própria no Decreto n.º 22.076, de 9 de fevereiro de 2010.

Além disso, conta com **4 (quatro) anexos** ao final do Decreto, assim intitulados:

I – Modelo para requerimento de eventos em espaços públicos;

II – Relação de documentos e declarações para obtenção de autorização de uso para realização de eventos e atividades, de caráter provisório, em locais públicos;

III – Minutas de Portaria e Termos de Autorização:

- Para uso de espaços públicos em geral a título precário e gratuito;

- Para uso do CECE Comendador Antonio Carbonari a título precário e gratuito;

- Para uso do CECE Comendador Antonio Carbonari a título precário e oneroso;

- Fluxograma Conquanto sejam atos normativos distintos (uma Lei pretendida com o PL n.º 11.531/15 e um Decreto sobre o qual explanamos a ser editado pelo Executivo), visualizam-se algumas contradições na redação de um e outro que farão com que a longa pesquisa e estudo desenvolvidos no âmbito das Secretarias desta Administração sejam deixados de lado, colocando em risco, por óbvio, o próprio trâmite para a realização dessas feiras e eventos, vez que é no âmbito interno desta Administração que se darão a prática dos atos para a concretização do evento. Senão, vejamos:

O art. 1º, §3º do PL 11.531 prevê que o requerimento deve ser encaminhado com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento, enquanto que o art. 6º da minuta de Decreto elaborado nesta Administração prevê antecedência mínima de 60 dias.

Frisa-se que este prazo de 60 dias foi estabelecido após chegar-se a um denominador comum em consulta a diversas Secretarias responsáveis pela tramitação do pedido e aprovação da licença para realização do evento. O prazo foi considerado razoável diante do andamento dos serviços nesta Administração.

Os documentos indicados no §3º do art. 1º do PL n.º 11.531 para a instrução do pedido, apesar de pertinentes e coniventes, abarcam apenas uma parte do longo rol dirimido no art. 6º da minuta de Decreto, que além do inciso I, ainda cria um inciso II com documentos específicos a serem acrescentados em caso de pedidos formulados por pessoas jurídicas.

Importante destacar que o estudo foi abalizado não só pela experiência atual dos eventos que têm sido realizados nos espaços

públicos, mas também pelas inúmeras recomendações ditadas pelo Ministério Público e pela PMSP através do IC n.º 5414/14. Aliás, por meio deste Inquérito Civil, o Município já promoveu tratativas e enviou cópia da minuta de Decreto a ambas Instituições (Ministério Público e Polícia Militar), os quais estão cientes da iminência da publicação do Ato Normativo em comento. A grande preocupação, ainda, que prejudicaria em demasia o interesse público, está no fato de que embora seja possível a edição dos dois atos normativos, a LEI proposta com o PL n.º 11.531 teria o condão de LIMITAR o que viria a ser versado no DECRETO (este, repita-se, às vésperas de ser publicado), posto ser o Decreto um instrumento que apenas regulamenta o que exposto em Lei. Assim, na lição do professor José dos Santos Carvalho Filho, “a prerrogativa é apenas para complementar a lei; não pode, pois, a Administração alterá-la a pretexto de estar regulamentado. Se o fizer, cometerá abuso de poder regulamentar, invadindo a competência do Legislativo. Por essa razão, o art. 49, V, da CF, autoriza o Congresso Nacional a sustar atos normativos que extrapolem os limites do poder de regulamentação.” (Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Atlas, 2014).

Desta maneira, diante do quanto acima colacionado, acreditamos que a melhor maneira de atender ao interesse público no caso em tela seria o não prosseguimento do PL n.º 11.531 para que se prossiga com a publicação do Decreto elaborado por este P. Executivo e que encontra-se visivelmente mais abrangente e apto a disciplinar situações das mais diversas ligadas ao mérito das feiras e eventos no Município.

Além disso, outras questões técnicas previstas no projeto de lei em análise precisam ser discutidas. Numa delas é a questão de que muitos dos documentos solicitados para fins de atender as demandas apresentadas são liberados somente dias antes do evento, uma vez que dependem da avaliação da estrutura a ser instalada para atividade o que acontece somente um ou dois dias antes do início da atividade. Aliás, as Secretarias que até então se manifestaram (SMDECT, SMF e SMAAT) ou tomaram ciência ou participaram de reunião e debates na elaboração do Decreto aqui apresentado e debatido, muito embora não tenham feito menção a tal fato em suas declarações.

Mesmo em casos como a Festa da Uva e Feira da Amizade, eventos de responsabilidade do Município, estas estruturas somente podem ser avaliadas um dia antes do início das atividades, quando não no próprio dia do evento, ou seja, itens como projeto de segurança, cuja aprovação do Corpo de Bombeiros se materializa com a expedição do AVCB, somente são liberados no dia do evento, tornando impossível a entrega dos mesmos com 30 dias de antecedência, conforme aponta a Lei. O mesmo se repete com os laudos e ARTs.

Outra questão a ser discutida – e que inviabilizará muitos eventos e atividades já tradicionais na cidade, é a solicitação de que os expositores apresentem contrato social e Cadastro Nacional e Estadual.

Inúmeros expositores desses eventos são informais, como o caso de artesãos, por exemplo, o que inviabilizará a participação dos mesmos nas mais diversas atividades da cidade. Somente essa questão contradiz o princípio de geração de oportunidade de renda para este público, que tem sido levado como norteador para o Programa Jundiá Feito a Mão, de responsabilidade da Secretaria Municipal de

PODER LEGISLATIVO

Agricultura, Abastecimento e Turismo, e que hoje atende mais de 200 artesãos em mais de 60 feiras realizadas todos os anos.

Finalmente, mas não menos importante, no que se refere o item VIII do artigo 3º, que fala da designação de responsável técnico pelo evento, há algumas questões a serem discutidas. Em primeiro lugar, nossa cidade não oferece curso técnico em eventos, somente tecnológico (FATEC), ou seja, sequer temos o profissional apontado como mão-de-obra disponível em nosso Município.

Além disso, em nenhuma atividade profissional, é aceito como responsável técnico um 'estudante de nível técnico'. Minimamente, o profissional deve ter formação completa. Salienta-se, neste sentido, a responsabilidade envolvida na realização de uma atividade como esta, que envolve a segurança dos participantes, o que não deve e nem pode ser atribuído a um estudante.

É válido salientar que os alunos do curso de Turismo, tanto em nível técnico (oferecido pela ETEC Benedito Storani e pelo SENAC), como em nível superior, oferecido pela Universidade Paulista (UNIP), possuem ampla formação específica para a organização, gestão e operacionalização de eventos, não sendo, portanto, razoável, direcionar esta atividade exclusivamente à profissionais e estudantes do curso técnico de eventos.

Pelo exposto nos parágrafos anteriores, considerando os princípios da legalidade e razoabilidade, defendemos a oposição de VETO TOTAL ao presente Projeto de Lei por contrariedade ao interesse público, justificado no art. 53 e seus parágrafos c/c art. 72, inc. VII, ambas da Lei Orgânica do Município, conquanto revista-se o projeto da legalidade e constitucionalidade quanto à iniciativa e competência necessárias à sua regular tramitação.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

MOÇÃO Nº 243

APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Márcio França, para urgente implantação do Sistema "Bolsa Permanência" para estudantes das FATECs.

Considerando que durante a greve no Centro Paula Souza, os alunos da FATEC debateram seus projetos com a Superintendência da entidade, bem como com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Secretário de Gestão Pública;

Considerando que, como resultado da reunião, foi criada uma pauta em comum para a criação das Bolsas de Permanência da FATEC;

Considerando que a Bolsa de Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir

para a permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Considerando que nas FATECs cerca de 80% dos alunos vem do ensino público, e normalmente são provenientes de famílias que apresentam uma grande vulnerabilidade socioeconômica, tornando assim um importante desafio conseguir estabelecer uma política de Assistência Estudantil capaz de garantir a permanência dos alunos na instituição até sua graduação;

Considerando que a proposta seria atender inicialmente 1% dos alunos da FATEC que seriam aproximadamente 750 alunos, como forma de incentivo e contribuição para sua formação;

Considerando, por fim, a apresentação de emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento do Estado, prevendo a instalação do primeiro programa de Assistência Estudantil da história da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Márcio França, para urgente implantação do Sistema "Bolsa Permanência" para alunos das FATECs.

Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin; 2. Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Márcio França, e 3. Superintendente do Centro Paula Souza, Professora Laura Laganá.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2015.

GERSON SARTORI

MOÇÃO Nº 244

APOIO ao Parlamento Jovem Paulista pela edição comemorativa "Viagem no Tempo" em alusão aos 180 anos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; e para que a iniciativa sirva como estímulo à participação, no parlamento, de estudantes das escolas de Jundiá.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo completou 180 anos de criação em fevereiro deste ano e, desde então, vem realizando eventos especiais como forma de perpetuar a data, considerando, sobretudo, a importância do Parlamento Estadual no contexto da história não só do Estado, mas do país desde os tempos do Império e do surgimento da República Brasileira.

Chamou nossa atenção, também, o fato de que, em edição comemorativa, os organizadores do Parlamento Jovem Paulista projetam uma "viagem no tempo" ao ano de 1835, quando, ainda no Império, a Assembleia Legislativa da Província de São Paulo foi instalada.

Como se sabe, o Parlamento Jovem Paulista foi instituído pela Assembleia Legislativa em 1999, com o objetivo de possibilitar aos jovens estudantes uma visão da democracia. Na prática, a intenção é oferecer, pela vivência de um dia de sessão parlamentar, esclarecimentos sobre as funções e o cotidiano do Poder Legislativo.

E na edição especial do Parlamento Jovem Paulista, já marcada para os dias 5 e 6 de novembro, participarão apenas estudantes do ensino médio (1.º ao 3.º Anos), de 36 escolhidas e já previamente indicadas escolas da Capital e do Interior do Estado (em cujo rol Jundiá, infelizmente, não está presente) somando ao todo 36 deputados jovens, número equivalente ao de parlamentares da época (1835) em que a Assembleia Legislativa Estadual foi criada.

Para esta data especial de 2015, os estudantes deverão elaborar projetos de lei que auxiliariam a população daquela época, com a proposta de levar os jovens a pensar nos problemas vividos pela população do século 19, e que igualmente fariam diferença nos dias de hoje. Ensinando-os que, também nos tempos atuais, uma lei surge a partir de situações vivenciadas por uma sociedade.

Ainda de acordo com o Diretor do Departamento de Documentação e Informação da Assembleia, Rodrigo Tritapepe, outro objetivo da próxima edição do Parlamento

Jovem Paulista, em novembro, é contar um pouco da história de São Paulo, pouco ensinada nas escolas, e proporcionar uma viagem no tempo, até 1835.

Outro ponto nos chamou atenção na Proposta do Parlamento Jovem Paulista: na edição desse ano e, excepcionalmente justificaram os organizadores, não foram abertas inscrições para as escolas, mas convidadas para integrar essa comemoração especial, 36 escolas que participaram de edições anteriores e tiveram seus alunos diplomados como deputados jovens em pelo menos cinco edições. As quais receberam o Caderno de Orientações ao Educador e as informações

necessárias para adequarem seus projetos àquele momento da história paulista. Lamentando que, infelizmente, Jundiá não está representada.

CONSIDERAMOS a iniciativa do Parlamento Jovem Paulista como dos mais importantes e oportunos, pois combina situações relevantes para o atual momento em que vivemos: a valorização do jovem na educação, respeito à história do Estado de São Paulo, conhecimento sobre o Legislativo e o surgimento das leis e uma melhor visão da Democracia;

CONSIDERANDO, também, que a iniciativa pode servir como estímulo à participação de estudantes das escolas de Jundiá na próxima edição do Parlamento Jovem Paulista, sobretudo porque tanto na escola pública quanto na privada, temos (na cidade) as melhores referências de alunos que se destacam com boas práticas de ensino e educação;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Parlamento Jovem Paulista pela edição comemorativa "Viagem no Tempo" em alusão aos 180 anos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; e para que a iniciativa sirva como estímulo à participação, no parlamento, de estudantes das escolas de Jundiá. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Deputado Estadual Fernando Capez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; 2. Deputada Estadual Celia Leão, autora, em conjunto com o ex-Deputado Cesar Callegari, do Projeto de Resolução que criou o Programa Parlamento Jovem Paulista em 1999; 3. Deputado Estadual Luiz Fernando Machado; 4. Sr. Rodrigo Tritapepe, diretor do Departamento de Documentação e Informação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'

MOÇÃO Nº 245

APOIO à CONTRAF – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro pela greve dos bancários e bancárias, solicitando aos bancos apresentação de propostas que contemplem as demandas econômicas e sociais da categoria na busca de uma solução para a greve.

A greve dos bancários teve início no último dia 06 de outubro e apresentou como principais reivindicações o reajuste salarial de 16% (inflação mais 5% de aumento real), maior PLR (Participação nos lucros e resultados), melhores condições de trabalho, fim das metas abusivas e do assédio moral, aumento das contratações de funcionários e funcionárias, dentre outros temas expressos na minuta de reivindicações da categoria.

Além dos pontos específicos citados, convém ressaltar que estão na pauta da mobilização temas fundamentais voltados a uma sociedade mais justa, como o combate à terceirização, a Reforma Política com o fim do financiamento privado para campanhas eleitorais, a Reforma Tributária, a democratização dos meios de comunicação e a luta contra a criminalização dos movimentos sociais. Observa-se, por esse quadro, um movimento grevista combativo na defesa da democracia e dos direitos de cidadania.

Outrossim, cabe destacar que a categoria busca dialogar com temas importantes para a população, pois procura garantir melhor atendimento com a contratação de funcionários/as, redução nas taxas de juros e nos *spreads*, redução nas tarifas, segurança nas agências, etc.

A pauta de reivindicações dos bancários/as é construída de forma bastante ampla e democrática, iniciando-se na consulta realizada pela direção dos sindicatos junto aos trabalhadores em seus locais de trabalho, passando pelas conferências regionais, estaduais e nacional, garantindo, assim, a construção de reivindicações que representam toda a categoria no país, bem como assegure a coesão de ações no Brasil inteiro.

Avaliando que os lucros e resultados alcançados pelos bancos no país têm sido cada vez mais expressivos, seja em momentos de crescimento econômico ou não, entendemos que é possível atender as

PODER LEGISLATIVO

reivindicações dos bancários/as e apresentar propostas para negociações compatíveis com os anseios dessa importante categoria. A alta rentabilidade dos bancos tem se baseado na forma como se consolidou o setor bancário no país, bastante concentrado e centralizado, bem como na condução da política econômica, que tem sido bastante favorável aos bancos, principalmente no que se refere a taxa de juros e financiamento da dívida pública. Outro aspecto fundamental a ser considerado é a organização do trabalho, bastante rigorosa e que impõem uma rotina de estresse para os bancários/as a fim de que consigam atender diversas demandas dos/as clientes e realizar os negócios de interesse das instituições, algo que possui um controle quantitativo intenso e ativo por parte da estrutura das organizações.

A atividade prestada pelos bancários e bancárias é de grande importância para a sociedade, que precisa utilizar cotidianamente os serviços oferecidos através dos bancos e realizados pelos trabalhadores/as em diversos setores, especialmente nas agências. A diversificação de atividades é uma característica do setor e exige que

os bancários/as estejam sempre qualificados para atender às necessidades dos clientes e lidar de forma segura com os produtos e serviços financeiros. Para além da constante qualificação exigida, é notória a grande carga de trabalho e pressão a que estão submetidos: são inúmeras metas a serem cumpridas diariamente, na venda de produtos, atendimentos, operações de crédito e investimento, dentre outras.

Um importante indicador daquilo que os bancos consideram eficiência na relação entre resultado e trabalho é que toda folha de pagamento dos maiores bancos brasileiros é paga exclusivamente com tarifas bancárias, e ainda sobra dinheiro dessas tarifas. Isso significa dizer que o custo de pessoal das instituições tem uma fonte que vem crescendo ano a ano, através do pagamento de tarifas por serviços cobradas dos clientes.

Desse modo, considerando que a data base dos bancários/as é 1.º de Setembro, que a pauta de reivindicações foi apresentada em 11 de

agosto, que o direito de greve é uma garantia constitucional e que os exorbitantes lucros dos bancos são compatíveis para atender as demandas apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** à CONTRAF – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro pela greve dos bancários e bancárias, solicitando aos bancos apresentação de propostas que contemplem as demandas econômicas e sociais da categoria na busca de uma solução para a greve. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. CONTRAF – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro; 2. CUT – Central Única dos Trabalhadores; 3. FENABAN – Federação Nacional dos Bancos; 4. FETEC – Federação dos Bancários da CUT-SP; 5. SEEB – Sindicato dos Bancários de Jundiaí e Região.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2015.

PAULO MALERBA



Natal Solidário 2015

Seu brinquedo pode realizar um sonho

Doações até **27 de novembro**
Doe brinquedos novos

Pontos de doação:
Fundo Social de Solidariedade
Av. Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3
anexo ao Pq. da Uva - Anhangabaú
(11) 4522-7860

Confira a lista completa dos pontos em:
www.jundiai.sp.gov.br





Fundo Social de Solidariedade Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



165

GRANDES AÇÕES

EM APENAS 2 ANOS E MEIO

Ampliação, construção e reforma de UBSs	Implantação do Bilhete Único	Construção PA central 24 horas	Construção de mais de 1.500 moradias	4 novas UPAs As maiores do país
Merenda mais saudável e nutritiva	Restauração da Ponte Torta	3 novos Varejões Noturnos	2.300 novas vagas em creches	Criação do Sexta no Centro
Nova Base Central da Guarda Municipal	70 km de redes de esgoto substituídas	Enseio superior gratuito Instituto Federal	BRT Corredor exclusivo de ônibus	Complexo Jundiaí Novas alças na Rodovia Anhanguera
Asfalto novo Mais de 1,1 milhão de m ²	Novas pontes no Jardim das Tulipas e na Wady Badra	Criação do Consultório na Rua	Uniforme escolar completo 27 mil Kits	Material escolar gratuito 32 mil kits
74 novos ônibus	Domingo Feliz 1 Real Tarifa todo 1º e 3º domingo do mês	Novo Complexo Viário Ponte São João	128 novos guardas municipais	35 novas áreas de lazer Construção e reforma
		61 km de redes de água substituídas		

NUNCA SE FEZ TANTO, EM TÃO POUCO TEMPO.

A Prefeitura de Jundiaí realizou o maior conjunto de ações no menor intervalo de tempo da história da cidade. Em apenas 2 anos e meio, investiu com inteligência e planejamento, transformando a cidade e melhorando a vida de toda a população. Os avanços acontecem em todas as áreas, e vem muito mais por aí.



Prefeitura de **Jundiaí**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ESEF

Escola Superior de Educação Física

JUNDIAÍ

Vestibular

2016



Tradição em Educação Física

Inscreva-se!

Prova: 25/10

Informações: (11) 4805-7955

Guia do Estudante	MELHORES
e	UNIVERSIDADES
<small>EDITORA Abril</small>	2014
Educação Física	
Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - Jundiaí	
★★★★	

vestibular.esef.br